

ACTA DA 102.^a SESSÃO DA 1.^a LEGISLATURA,
EM 21 DE SETEMBRO DE 1935

Presidência do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: Carvalho Chaves, Agostinho Pereira, Adalberto Scherer, Augusto Santos, Acir Guimarães, Alceu Ferreira, Brasil Pinheiro, Caio Machado, Munhoz da Rocha, Rocha Al-Chueyr, Erasto Gaertner, Faria de Oliveira, Helvidio Silva, Ribeiro dos Santos, Gomy Junior, Laertes Munhoz, Lindolpho Pessoa, Mario Erichsen, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa, Ovande Amaral, Oscar Borges, Gomes Pereira e Ulysses Vieira (24), verificando-se a ausencia dos Srs. Couto Pereira, Alcides Pereira, Carlos Macedo, Camillo Stelfeld, Joaquim Macedo e Linneu Novaes (6).

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

— Do Sr. Governador do Estado, remettendo as informações solicitadas pelo Sr. Deputado Gomes Pereira, Presidente da Comissão de Polícia Militar, referentemente á Companhia de Bombeiros. — A' Secretaria para encaminhar ao Sr. Deputado Gomes Pereira.

OFFICIOS

— Do Sr. Secretario do Interior, solicitando a remessa de exemplares da Constituição do Estado, do Regimento Interno e dos Annaes. — A' Secretaria para providenciar.

— Do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, enviando um abaixo assignado dos moradores do districto de Salto do Itararé e dos proprietarios residentes no bairro do Ribeirão Novo, municipio de Ribeirão Claro. — A' Secretaria para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente.

Estão sobre a Mesa tres pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento, que vão ser lidos.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.^o Secretario) lê o seguinte:

PARECER AO PROJECTO N. 42

O presente projecto consulta os altos interesses do Estado, pelo que a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o mesmo seja convertido em lei.

S das C., em 20 de setembro de 1935.

(aa) Gomy Junior, Presidente e Relator — Rocha Al-Chueyr
— Mario Erichsen — Alencar Guimarães.

PARECER SOBRE O PROJECTO N.º 45

A Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projecto consulta os interesses do Estado e, pois, deve ser convertido em lei.

Em 21 de Setembro de 1935.

(2a) Gomy Junior, Presidente e Relator — Djalma Al-Chueyr
— Mario Erichsen — Alencar Guimarães — Munhoz da Rocha.

PARECER SOBRE O PROJECTO N.º 38

A Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável ao projecto em causa.

Em 21 de Setembro de 1935.

(2a) Gomy Junior, Presidente e Relator — Djalma Al-Chueyr
— Mario Erichsen — Alencar Guimarães.

O SR. PRESIDENTE: — Os pareceres que acabam de ser lidos vão ter o destino regimental.

Continúa a hora do expediente.

O SR. GOMY JUNIOR: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. GOMY JUNIOR: — Sr. Presidente.

A Comissão de Finanças e Orçamento acaba de terminar o seu projecto relativo ao orçamento para o anno de 1936, e a respeito do mesmo elaborou o seguinte parecer, que passo a ler: (lê)

Encaminho o projecto e o parecer a V. Exa., Sr. Presidente, para os devidos fins.

(E' encaminhado á Mesa o parecer e mais o seguinte projecto sobre o orçamento:)

PROJECTO DE ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 1936

PARECER

Recebidos os elementos indispensaveis para o calculo orçamentario da RECEITA e da DESPESA do Estado a vigorar durante o exercicio financeiro de 1936, e depois dos mesmos bem examinados, segundo as *verbas* consignadas não só para o serviço das duas Secretarias já existentes, como ainda, para a ultima creada pelo Poder Executivo, além de outras medidas suggeridas, a Comissão de Finanças organisou o projecto do ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO que apresenta á consideração da Assembléa, para os fins legais.

E o fez, baseada nas disposições legais existentes e em plena vigencia.

* * *

Depois de organizado o *quadro* geral quer da RECEITA, quer da DESPESA, verificou-se que o trabalho carecia de alguns reparos modificativos, aliás communs em obras do porte e da importancia da de que se trata.

Desse estudo a que a Comissão procedeu, resultou que seriam apondadas neste parecer varias suggestões modificativas do trabalho feito, procurando-se assim, talvez, evitar emendas que viriam dilatar o pouco tempo que resta á Assembléa, para a ultimação da lei de meios.

* * *

Orçada a RECEITA em 39.281:000\$000, é obvio que o equilibrio orçamentario só se operará com a DESPESA que se effectuar dentro daquelle limite que, aliás, é o maximum.

A *despesa* deve conter-se nos strictos moldes da *receita*; é preceito axiomático que, por isso mesmo, dispensa maior argumentação.

* * *

Da DESPESA que foi orçada em 42.164:885\$000, segundo a proposta vinda do Poder Executivo, deve ser *deduzida* a quantia de 4.952:000\$000 que é uma parte da verba destinada ao serviço da Divida Externa, obtendo-se, assim, um saldo liquido de 37.212:885\$000.

A Comissão de Finanças manteve, no projecto, a cifra de 1.500:000\$000, também constante da mesma proposta vinda do Poder Executivo, para attender a parte do serviço da mesma Divida Externa, na conformidade do estabelecido no schema "Oswaldo Aranha", e *deduzio* da mesma proposta a cifra de 4.952:000\$000, acima referida, nos termos do que manda o Decreto Federal n.º 23.829; e o fez porque, na realidade, esta cifra não se tornava exigível no exercicio relatado, tanto assim que o proprio Decreto ha pouco citado, prevê a hypothese de ser a mesma importancia invertida em titulos da *Divida Interna*, ou em *obras reproductivas*, no paiz.

Não obstante, a Comissão de Finanças entende que o Poder Executivo deve *depositar* no *Banco do Brasil* e no final de cada exercicio, quaes quier importancias provenientes do excesso verificado durante o exercicio financeiro, até perfazer a *somma* correspondente aos mesmos 4.952:000\$000.

Esta *observação*, a Comissão consignará nas "Disposições Geraes" do projecto.

Ao *resultado* acima obtido de 37.212:885\$000 deve ser addicionada a quantia de 2.758:115\$000, que se destina á applicação no serviço de *beneficio* da lavoura e do commercio do café, dando o resultado total de 39.971:000\$000.

Aqui temos que *deduzir* desse total de 39.971:000\$000, a importancia que se destinava á fixação da despesa do serviço de installações *domiciliarias* de agua e exgotto, nesta cidade e na de Ponta Grossa, quer quanto ao *material*, quer quanto ao pessoal, num total de 690:000\$000, porque estando excluido da RECEITA, por não se considerar, propriamente, *renda* do Estado, o n.º a ella referente e que tem figurado nos orçamentos anteriores, virtualmente estará a mesma importancia excluida da DESPESA publica.

Isto não quer dizer que se paralyse o serviço correspondente nas duas cidades acima referidas, não.

O Poder Executivo, pela sua Repartição competente, continuará, em virtude dos preceitos legaes em vigor, a arrecadar as *rendas* provenientes das installações domiciliarias e applical-as no mesmo serviço.

Assim, ficará restabelecido o indispensavel equilibrio orçamentario entre a RECEITA e a DESPESA.

Em *summa*:

A quantia de 5.642:000\$000, que assim desaparecerá do orçamento de despesa acima nomeada, resulta da *somma* das sub-consignações 7, 14,

10 e 11 da VERBA n.º 38 e da sub-consignação 2 da VERBA n.º. 44 da Secretaria de Fazenda.

Da VERBA n.º 44, supprimindo-se a sub-consigna- ção n.º 2, tem-se	4.952:000\$000
Da VERBA n.º 38, supprimindo-se a sub-consigna- ção n.º 7, teremos	200:000\$000
a 14 teremos	400:000\$000
a 10 teremos	60:000\$000
a 11 teremos	30:000\$000
	5.642:000\$000

Do total da DESPESA então orçada em 42.164:885\$200, subtraindo-se 5.642:000\$000, teremos 36.522:885\$200 que com o accrescimento de 2.758:115\$000 da verba destinada a serviço na zona cafeeira, perfazem o total de 39.281:000\$000.

Tendo, porém, o Poder Executivo alterado, posteriormente, na proposta do orçamento, algumas verbas da despesa, de maneira a attender as exigencias do serviço publico, verificou-se um acrescido de 365:200\$000, segundo a denominação seguinte:

1. ^a --- Contribuição para instalação da "Ordem dos Advogados"	10:000\$000
2. ^a --- Accôrdo entre o Estado e o Serviço de Plantas Textis do Ministerio da Agricultura para cooperação do serviço do algodão no Paraná, combinado após a apresentação da 1. ^a proposta	50:000\$000
3. ^a --- Quota para seguro contra accidentes aos operarios do Estado — Decreto 24.637 de 10-7-34	30:000\$000
4. ^a --- Introducção de aperfeiçoamento no serviço de Estatística (Art. 144 da Constituição do Estado) ..	15:000\$000
5. ^a --- Impressão de uma nova carta geographica do Estado, em elaboração	20:000\$000
6. ^a --- Despesa com a Justiça Eleitoral (Cod. Eleitoral)	19:600\$000
7. ^a --- Confecção de sellos de vendas mercantis, adhesivo, fiscalisação, beneficencia e reajustamento ..	100:000\$000
8. ^a --- Para Pessoal contractado (Conferente, Escripturario, etc.) conforme pedido do Engenheiro Supe-	

Intendente do Porto de Paranaguá (Accrescimento de Verba)	17:600\$000
9. ^a — Para Pessoal jornalheiro, guindasteiro, estiva, etc., do Porto de Paranaguá, conforme proposta ultima do Superintendente (Accrescimento de Verba)	100:000\$000
10. ^a — Contribuição para pequenas despesas do Conselho de Transportes, creado pelo decreto 372, de 18-3-35	3:000\$000
	365:200\$000

No Orçamento da Secretaria do Interior foram feitas, ainda, as seguintes modificações que se justificam por si mesmas:

Hospital de Ribeirão Claro	3:600\$000
Idem de Thomazina	3:600\$000
Differença verificada na Verba de Instrução Publica . .	1:200\$000
Publicação de Debates e Annaes da Assembléa Legislativa (Accrescimento de Verba)	29:000\$000
	37:400\$000

RESUMO DOS AUGMENTOS

Conforme demonstração retro	365:200\$000
Alterações actuaes	37:400\$000
	402:600\$000

Addicionando-se á despesa anteriormente indicada a quantia de 402:600\$000 ter-se-á de reduzir a verba destinada a serviço na zona cafeeira, de 2.758:115\$000 a 2.355:515\$000, para restabelecer o equilibrio orçamentario, como se demonstra:

Despesa conforme proposta	42.164:885\$000
Redução proposta pela Commissão	5.642:000\$000
	36.522:885\$000
Accrescimento verificado pela Commissão	402:600\$000
Verba para serviços na zona cafeeira	2.355:515-000
	2.758:115-000

TOTAL DA DESPESA:

36.522:885\$000

2.758:115\$000

39.281:000\$000

Essa importancia corresponde exactamente á do Orçamento da Receita.

S. das S. em 21 de Setembro de 1935.

Gomy Junior — Presidente e Relator
Djalma Rocha Al-Chueyr — com restricção
Mario Erichsen
Caio Machado — com restricção
Munhoz da Rocha
Erasto Gaertner
Alencar Guimarães

PARECER SOBRE A RECEITA

A organização do Orçamento da Receita deve obedecer a um criterio seguro, isento de pessimismo, que constanja a actuação do Governo, e de exaggeros, que reservem surpresas desagradaveis, conduzindo a deducções inexactas.

Assim é que, em sua mensagem de 15 Junho, acompanhando a proposta do Orçamento para o periodo financeiro de 1936, o Snr. Governador declara: "Contribuiu tambem para a diminuição estimativa da receita extraordinaria, no titulo "Cobrança da Divida Activa", a fraca arrecadação dessa divida, que, por motivos diversos, em 1935, não tem correspondido, em absoluto, ao orçado, pelo que julguei acertado computal-a em menos do que a do anno fluente".

Ora, de facto, não houve depressão da renda e sim exaggero de previsão. O Orçamento de 1935 consigna, para "Divida Activa", a importancia de Rs. 4.617:321\$850, assim discriminada:

B — RENDA EXTRAORDINARIA

I

Cobrança da Divida Activa

42°	Divida Activa Colonial	10:000\$000	
43°	Divida Activa Predial	250:000\$000	
44°	Divida Activa dos serviços de A. e Esgotos	250:000\$000	
45°	Divida Activa Geral	1.400:000\$000	1.910:000\$000

II

Renda com Applicaçào Especial

47°	Excesso sobre a arrecadação da Divida Activa, destinado exclusivamente aos compro- missos do Emprestimo Ex- terno	2.707:321\$850
		4.617:321\$850

Entretanto, a arrecadação, que, em globo, não se distancia muito da media dos três ultimos exercicios, Rs. 1.975:592\$457, attingiu, no primeiro semestre, a Rs. 901:218\$995, como se vê:

Divida Activa Colonial	50\$000
Divida Activa Predial	143:263\$800
Divida Activa dos serviços de A. e Esgotos	98:997\$000
Divida Activa Geral	658:908\$195
	901:218\$995

Ou seja a quantia provavel de Rs. 1.802:437\$990 para todo o exercicio, a qual se approxima da previsão da letra B — I — nrs. 42.º a 45.º,

isto é, Rs. 1.910:000\$000, mas o excesso de Rs. 2.707:321\$850 do n.º 47 da Renda com Applicação Especial em hypothese alguma poderia ser attingido, porquanto a maior arrecadação até hoje verificada, pertencente ao anno financeiro de 1933, alcançou, apenas, a cifra de Rs. 2.487:938\$737, sendo:

Divida Activa Colonial	10:595\$200
Divida Activa Predial	476:737\$800
Divida Activa dos serviços de A. e	
Esgotos	318:465\$750
Divida Activa Geral	1.682:139\$987
	2.487:938\$737

Não será possível adoptar uma regra geral, inflexivel, para o calculo da provavel arrecadação da renda, sob as suas differentes rubricas, mas se torna necessário observar, isoladamente, o movimento de cada um dos titulos, attendendo as varias circumstancias que tenham influido no resultado obtido, em outros periodos financeiros, ou possam reflectir-se no exercicio subsequente.

Dahi, termos de afastar-nos, muitas vezes, da media, dos três ultimos annos, norma consagrada, para attendermos ao excesso ou ao decrescimo da renda, verificado succesivamente de um exercicio a outro, pois se ha titulos, cuja arrecadação apresenta oscillações, mais ou menos accentuadas, varios existem, cuja receita segue marcha ascencional e alguns, em numero limitado embora, que, ao contrario, accusam franco declinio.

Estudaremos, primeiramente, a arrecadação dos impostos que figuram nos três exercicios anteriores, começando pelos de EXPORTAÇÃO.
HERVA MATTE BENEFICIADA

	<i>Arrecadação variavel</i>
Exercicio de 1932	1.718:645\$309
Exercicio de 1933	1.221:448\$562
Exercicio de 1934	1.446:168\$144
<i>Media dos três exercicios</i>	<i>Rs. 1.462:087\$338</i>
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	<i>Rs. 398:686\$689</i>
<i>Previsão orçamentaria</i>	<i>Rs. 1.500:000\$000</i>

Approxima-se da media dos três ultimos exercicios e da arrecadação de 1934.

HERVA MATTE CANCEADA

<i>Arrecadação decrescente</i>	
Exercicio de 1932	2.155:068\$997
Exercicio de 1933	1.508:610\$282
Exercicio de 1934	1.469:559\$658
<i>Media do decrescimo</i> Rs.	228:503\$113
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	741:921\$000
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	1.500:000\$000

Corresponde á arrecadação de 1934 e a que se está verificando no exercicio vigente.

MADEIRA

<i>Arrecadação crescente</i>	
Exercicio de 1932	587:100\$825
Exercicio de 1933	968:358\$240
Exercicio de 1934	1.075:744\$529
<i>Media do aumento</i> Rs.	162:881\$234
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	805:814\$014
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	1.250:000\$000
Equivalente á ultima arrecadação accrescida da media de aumento.	

GADO

<i>Arrecadação ligeiramente crescente</i>	
Exercicio de 1932	172:603\$940
Exercicio de 1933	198:616\$200
Exercicio de 1934	200:940\$324
<i>Media do aumento</i> Rs.	9:445\$461
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	108:920\$656
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	210:000\$000

Corresponde a ultima arrecadação addiccionada da media de augmento e á do actual exercicio.

DIVERSAS

	<i>Arrecadação crescente</i>
Exercicio de 1932	597:590\$983
Exercicio de 1933	639:048\$025
Exercicio de 1934	872:374\$908
<i>Media do augmento</i> Rs.	91:594\$602
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	599:886\$815
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	1.100:000\$000

Equivale á arrecadação de 1934, augmentada da differença para mais que se verifica sobre a renda do exercicio antecedente, de 1933, e que o resultado do corrente anno justifica perfeitamente.

CAFÉ

	<i>Arrecadação variavel</i>
Exercicio de 1932	1:542:822\$866
Exercicio de 1933	1.294:045\$034
Exercicio de 1934	1.568:546\$470
<i>Media dos três exercicios</i> Rs.	1.468:471\$456
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	476:881\$363
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	1.920:000\$000

Calculado de accordo com a safra esperada em 1936, isto é, trezentas e cincoenta mil a quatrocentas mil saccas de café, a 4\$800 por sacca.

TAXA OURO SOBRE O CAFÉ

	<i>Arrecadação decrescente</i>
Exercicio de 1932	2.294:518\$998
Exercicio de 1933	2.029:961\$200
Exercicio de 1934	2.003:384\$600
<i>Meda do decrescimo</i> Rs.	97:044\$799
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	599:513\$800
<i>....Previsão orçamentaria</i> Rs.	2.400:000\$000

Estando actualmente fixada em 4\$500 a taxa ouro por sacca, resulta que as 400.000 saccas de café calculadas para a proxima safra produzirão Rs. 1.800:000\$000, mas como a taxa recahe sobre toda a produção, ainda que seja o café consumido no Estado, devemos accrescer áquella a importancia correspondente a essa parte e que poderá ser estimada pela media da differença verificada entre a arrecação do Imposto de Exportação e a Taxa Ouro, isto é, Rs. 600:000\$000.

Exercicio de 1932

<i>Imposto de Exportação</i>	1.542:822\$860	
<i>Taxa Ouro</i>	2.294:518\$998	751:696\$138

Exercicio de 1933

<i>Imposto de Exportação</i>	1.294:045\$034	
<i>Taxa Ouro</i>	2.029:961\$200	735:916\$166

Exercicio de 1934

<i>Imposto de Exportação</i>	1.568:546\$470	
<i>Taxa Ouro</i>	2.003:384\$600	434:838\$130

Media da differença — Rs. 640:816\$811

A PREVISÃO DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO somma, assim, Rs. 9.880:000\$000.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Arrecadação crescente

Exercicio de 1932	1.672:954\$442
Exercicio de 1933	1.659:701\$776
Exercicio de 1934	2.383:548\$335

<i>Augmento de 1934 sobre 1933</i> .. Rs.	723:846\$559
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	1.789:321\$350

<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.	3.100:000\$000
Menos a parte que será arrecadada pelos Municipios	Rs.	1.550:000\$000
	Rs.	1.550:000\$000

Registrei a differença entre os exercícios de 1934 e 1933, pelo vulto do accrescimento resultante e que, naturalmente, será proveniente de alguma revisão de lançamento, que os Governos soem, por vezes, fazer.

A previsão funda-se na arrecadação de 1934, addicionada do augmento apontado.

LIQUIDOS ESPIRITUOSOS

Industrias e Profissões 1.550:000\$000

Arrecadação crescente

Exercicio de 1932 729:415\$425
Exercicio de 1933 816:825\$250
Exercicio de 1934 827:376\$700

Media do augmento Rs. 32:653\$758

Primeiro semestre de 1935 Rs. 555:080\$516

Previsão orçamentaria Rs. 1.000:000\$000

Intermediaria á arrecadação que se está effectuando actualmente e a de 1934, addicionada da media de augmento.

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Arrecadação crescente

Exercicio de 1932 1.194:703\$680
Exercicio de 1933 1.680:376\$227
Exercicio de 1934 1.809:314\$747

Media do augmento Rs. 204:870\$355

Primeiro semestre de 1935 Rs. 1.063:776\$047

Previsão orçamentaria Rs. 2.000:000\$000

A arrecadação de 1934 accrescida da media de augmento e que está de accordo com o resultado do primeiro semestre de 1935.

IMPOSTO TERRITORIAL

Arrecadação variavel

Exercicio de 1932 752:740\$376
Exercicio de 1933 611:563\$127
Exercicio de 1934 735:150\$640

<i>Media dos três exercicios</i>	Rs.	699:818\$047	
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	660:908\$600	
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.	700:000\$000	

Adoptada a media dos três exercicios, que corresponde á arrecadação de 1935.

ARREMATACÕES JUDICIAES

Arrecadação variavel

<i>Exercicio de 1932</i>		18:329\$025	
<i>Exercicio de 1933</i>		34:879\$826	
<i>Exercicio de 1934</i>		27:476\$895	
<i>Media dos três exercicios</i>	Rs.	26:895\$248	
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	16:412\$550	
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.	30:000\$000	

Approximada da media dos três exercicios, colloca-se entre a arrecadação de 1934 e a provavel de 1935

TAXA JUDICIARIA

Arrecadação decrescente

<i>Exercicio de 1932</i>		102:443\$665	
<i>Exercicio de 1933</i>		64:449\$102	
<i>Exercicio de 1934</i>		62:460\$295	
<i>Media do decrescimo</i>	Rs.	13:327\$790	
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	25:261\$964	
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.	50:000\$000	

Corresponde á arrecadação de 1934, menos a media do decrescimo e concorda com a renda que indica o actual exercicio.

ADDITIONAL DE 20%

Subordinado á previsão dos impostos principaes:

Indústrias e Profissões	1.550:000\$000
Líquidos Espirituosos	1.000:000\$000
Transmissão de Propriedades	2.000:000\$000
Imposto Territorial	700:000\$000
Arrematações Judiciais	30:000\$000
Taxa Judiciária	50:000\$000

5.330:000\$000

Previsão orçamentaria Rs. 1.066:000\$000

ESTATÍSTICA E FISCALIZAÇÃO

	<i>Arrecadação variável</i>
Exercício de 1932	901:088\$122
Exercício de 1933	829:551\$024
Exercício de 1934	945:124\$916
<i>Média dos três exercícios</i> Rs.	891:921\$354
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	485:486\$175
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	950:000\$000
Baseada na arrecadação de 1934, que a renda de 1935 confirma.	

SELLOS

	<i>Arrecadação variável</i>
Exercício de 1932	907:694\$257
Exercício de 1933	751:324\$490
Exercício de 1934	813:553\$250
<i>Média dos três exercícios</i> Rs.	824:190\$665
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	455:391\$712
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	830:000\$000

Adoptada a média de arrecadação.

IMPOSTO DE BENEFICENCIA

	<i>Arrecadação crescente</i>
Exercício de 1932	173:234\$900
Exercício de 1933	193:476\$600
Exercício de 1934	254:440\$300

<i>Media do augmento</i>	Rs.	27:068\$466	
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	144:940\$600	
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.		280:000\$000

Ultima arrecadação, adicionada da media de augmento, que coincide com a renda de 1935.

BENEFICIO DE LOTERIAS

Nada tem o Thesouro recebido, nos tres ultimos exercicios, sob esta rubrica, como aliás succedeu tambem em periodos anteriores. Entendemos que deve figurar em branco no orçamento da receita.

VENDA E LEGITIMAÇÃO DE TERRAS

		<i>Arrecadação decrescente</i>	
<i>Exercicio de 1932</i>		234:808\$500	
<i>Exercicio de 1933</i>		208:331\$400	
<i>Exercicio de 1934</i>		147:383\$500	
<i>Media do decrescimo</i>	Rs.	29:141\$666	
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	133:901\$200	
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.		200:000\$000

Intermediaria ás arrecadações dos exercicios de 1934 e 1935 e aproximada ás de 1932 e 1933.

AFORAMENTO DE TERRAS

		<i>Arrecadação variavel</i>	
<i>Exercicio de 1932</i>		2:267\$400	
<i>Exercicio de 1933</i>		2:646\$800	
<i>Exercicio de 1934</i>		133\$200	
<i>Media dos três exercicios</i>	Rs.	1:682\$466	
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	6:146\$800	
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.		3:000\$000

Sendo irregular a arrecadação, recorremos á indicação de outros exercicios, tendo verificado que não excederá de Rs. 3:000\$000 a renda normal.

TAXA SANITARIA DE CURITYBA

		<i>Arrecadação crescente</i>
Exercicio de 1932		774:602\$400
Exercicio de 1933	718:619\$550	
Excesso de agua ..	80:504\$420	799:123\$970
Exercicio de 1934	853:287\$000	
Excesso de agua ..	87:715\$060	941:002\$060
Media de excesso Rs.	55:466\$533	
Primeiro semestre de 1935		
Taxa	666:097\$500	
Excesso de agua ..	35:299\$710	701:397\$210

Para estudo comparativo, consideramos o excesso de agua juntamente com a taxa sanitaria, porque, somente no exercicio de 1933, passaram a titulos distinctos as duas parcelas.

Previsão orçamentaria

Taxa sanitaria	1.000:000\$0000
Adoptada a ultima arrecadação mais a media do accrescimo.	
Excesso de agua	80:000\$000
Intermediaria a renda de 1934 e a provavel no exercicio vigente.	

ALUGUEL E CONCERTO DE HYDROMETROS

	<i>Arrecadação variavel</i>
Exercicio de 1933	75:424\$000
Exercicio de 1934	50:263\$800
Primeiro semestre de 1935 Rs.	35:712\$300

Anteriormente a 1933 terá tido outra classificação, pelo que não figura no Balanço de 1932, sob titulo proprio.

Previsão orçamentaria	Rs. 70:000\$000
Calculada pela arrecadação que se está effectuando no actual exercicio.	

DIVIDA ACTIVA GERAL

	<i>Arrecadação variavel</i>
Exercicio de 1932	1.114:648\$890
Exercicio de 1933	1.682:139\$987
Exercicio de 1934	1.568:037\$894
<i>Media dos três exercicios</i> Rs.	1.454:942\$257
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	658:908\$195
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	1.450:000\$000

Adoptada a media de arrecadação, que se colloca entre a renda de 1934 e a provavel de 1935. O notavel augmento observado entre os exercicios de 1932 e 1933 e entre os subsequentes de 1933 e 1934 é devido á faculdade do pagamento da Divida Activa com o haver dos contribuintes no Thesouro, juros de apolices, etc, o que não se dá no corrente exercicio.

DIVIDA ACTIVA DO IMPOSTO PREDIAL

	<i>Arrecadação variavel</i>
Exercicio de 1932	121:117\$350
Exercicio de 1933	476:737\$800
Exercicio de 1934	290:764\$800
<i>Media dos três exercicios</i> Rs.	296:206\$650
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	143:263\$800
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	150:000\$000

Foi adoptada a metade da media de arrecadação, visto que, tendo sido transferida ao municipio de Curityba, no corrente exercicio, a arrecadação do *imposto predial*, a respectiva divida activa irá decrescendo até desaparecer da receita do Estado.

DIVIDA ACTIVA DE AGUA E EXGOTTOS

	<i>Arrecadação variavel</i>
Exercicio de 1932	94:055\$400
Exercicio de 1933	318:465\$750
Exercicio de 1934	247:046\$100

<i>Media dos três exercicios</i>	Rs.	219:855\$750
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	98:997\$000
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.	220:000\$000

Mantida a media de arrecadação, appproximada da renda actual.

DIVIDA ACTIVA COLONIAL

		<i>Arrecadação decrescente</i>
<i>Exercicio de 1932</i>		21:896\$800
<i>Exercicio de 1933</i>		10:595\$200
<i>Exercicio de 1934</i>		8:193\$400
<i>Media do decrescimo</i>	Rs.	4:567\$800
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs.	50\$000
<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs.	8:000\$000

Recorremos á indicação do exercicio de 1934, porque, dada a natureza desta receita, não se poderá verificar tão brusco decrescimo, pelo menos de um modo definitivo, como succedeu no primeiro semestre de 1935.

EVENTUAES

<i>Exercicio de 1932</i>	1.086:758\$765
<i>Exercicio de 1933</i>	604:646\$951
<i>Primeiro semestre de 1935</i>	Rs. 240:350\$602

O Balanço de 1934 não consigna renda eventual, a não ser a de 2% ouro para as obras do Porto de Paranaguá, na importancia de Rs. 5.561:295\$512, correspondente aos annos de 1933 e 1934. Ou houve engano no historico e o titulo abrange renda de outra procedencia ou a receita eventual, que certamente houve, foi escripturada em outra rubrica.

<i>Previsão orçamentaria</i>	Rs. 1.100:000\$0000
---------------------------------------	---------------------

Baseada na arrecadação do primeiro semestre de 1935, essa previsão, que não se distancia muito da de 1933, abrange tambem as contribuições dos Municipios e da União, no valor de Rs. 600:000\$000, já consideradas na proposta governamental.

Examinados os antigos titulos da receita, consideraremos, a seguir, as rubricas, cuja arrecadação se iniciou nos exercicios de 1933 ou 1934, bem como as novas que começam a vigorar no corrente periodo financeiro ou apparecerão no orçamento vindouro, ora relatado.

VENDAS MERCANTIS

Comparecerá esta rubrica, pela primeira vez no Orçamento do Estado. A proposta do Governo, antecipando-se á resolução legislativa, consigna este titulo com a importancia de Rs. 2.000:000\$000, que tambem será adoptada no Orçamento da Receita, que organizamos. Parece-nos que, sendo o inicio da cobrança deste imposto, não se pôde assentar qualquer calculo em base segura. Não sendo de admirar que a arrecadação não atinja ou supere de muito aquella cifra.

TAXA DE FREQUENCIA DOS GYMNASIOS E ESCOLAS NORMAES

Exercicio de 1933	21:700\$000
Exercicio de 1934	58:475\$000
<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	36:454\$000
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	60:000\$000

Intermediaria á arrecadação de 1934 e a provavel de 1935.

RENDA DOS PROPRIOS DO ESTADO

E' um titulo novo, que figura na proposta governamental com a previsão de Rs. 50:000\$000, que teremos tambem de adoptar.

MULTAS POR INFRACÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA DE CURITYBA

<i>Primeiro semestre de 1935</i> Rs.	2:270\$000
<i>Previsão orçamentaria</i> Rs.	5:000\$000

AGUA E EXGOTTOS DE PONTA GROSSA

Primeiro semestre de 1935

Taxa de agua e exgottos

Janeiro	1:290\$000
Fevereiro	18:370\$000
Março	20:695\$000
Abril	_____
Maió	_____
Junho	44:466\$500
	84:821\$500

Vê-se que está, apenas, escripturada a renda de quatro mezes, resultando uma contribuição mensal de cerca de Rs. 21:000\$000.

Previsão orçamentaria Rs. 250:000\$000

EXCESSO DE CONSUMO DE AGUA

O *Primeiro semestre de 1935* registra unicamente a renda de Rs. 153\$200, sendo Rs. 37\$800 em Março e Rs. 115\$400 em Junho.

Previsão orçamentaria Rs. 25:000\$000

Baseada na proposta do Governo.

ALUGUEL E CONCERTOS DE HYDROMETROS

A receita do *primeiro semestre* foi, apenas, de Rs. 1:367\$900, correspondendo Rs. 322\$300 ao mez de Fevereiro e Rs. 1:045\$600 ao mez de Março..

Previsão orçamentaria Rs. 20:000\$000

Orçada pela proposta do Governo.

MULTAS

Não consta arrecadação alguma no primeiro semestre do exercicio de 1935.

Previsão orçamentaria Rs. 5:000\$000

Segundo a proposta do Governo,

PORTO DE PARANAGUÁ.

A arrecadação do *primeiro semestre de 1935* não se acha ainda escripturada em ordem a orientar qualquer previsão, pois não consigna renda alguma nos mezes de Janeiro, Abril, Maio e Junho, apresentando, tão somente, Fevereiro com Rs. 2:344\$500 e Março com Rs. 1:206\$600. Resta, pois, adoptar a indicação da proposta, isto é, Rs. 480:000\$000.

IMPrensa OFFICIAL

<i>Primeiro semestre de 1935 ..</i>	<i>Rs.</i>	8:925\$200	
<i>Previsão orçamentaria</i>	<i>Rs.</i>		20:000\$000
Calcada na arrecadação do semestre.			

IMPOSTO DE REAJUSTAMENTO ECONOMICO

Comparece esta rubrica no exercicio transacto de 1934 com a quantia de Rs. 2.914:743\$986, por não abranger a respectiva arrecadação todo esse periodo, devido a natural demora e inevitaveis difficuldades do primeiro lançamento. Devemos cingir-nos ao movimento do *primeiro semestre de 1935*, em que alcançou a cifra de Rs. 2.432:459\$090, que autoriza a

<i>Previsão orçamentaria</i>	<i>Rs.</i>	4.800:000\$000
--------------------------------------	------------	----------------

IMPOSTO SOBRE COMBUSTIVEIS

<i>Primeiro semestre de 1935 ..</i>	<i>Rs.</i>	488:030\$100	
<i>Previsão orçamentaria</i>	<i>Rs.</i>		900:000\$000
Calculada pela arrecadação do semestre.			

QUOTA DE PREVIDENCIA

<i>Primeiro semestre de 1935 ..</i>	<i>Rs.</i>	22:357\$146	
<i>Previsão orçamentaria</i>	<i>Rs.</i>		45:000\$000
Orientada pela arrecadação do primeiro semestre.			

ADDITIONAL DE 10% SOBRE DIREITOS ALFANDEGARIOS

Este adicional substituiu a taxa de 2% ouro e deve produzir, segundo a estimativa do Governo, Rs. 450:000\$000, que registramos como previsão do projecto da Comissão.

RESTITUIÇÃO DA QUOTA DE 5 SH. SOBRE O CAFÉ

Por força do actual convenio do Café o Estado terá direito á restituição dos 5 sh. pagos pelos exportadores, e cujo equivalente em moeda nacional o Governo applicará em serviços que beneficiem a região cafeeira.

Calculada a exportação de café em 500.000 saccas para o anno de 1935, fluente, e fixado em 15\$000 o cambio para os 5 sh., poderemos orçar em Rs. 7.500:000\$000 a receita respectiva em 1936.

QUOTAS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRACTOS

São estipuladas nos proprios contractos e attingem a Rs. 54:000\$000, conforme a ~~proposta~~ governamental.

Assim calculada a previsão da Receita, attingirá o Orçamento a Rs. 39.281:000\$000, sendo:

RENDA PROPRIAMENTE DITA	31.277:000\$000
RECEITA COM APPLICAÇÃO	
ESPECIAL	8.004:000\$000
	39.281:000\$000

Comparando-se essa previsão com a da proposta do Governo, constata-se a differença de Rs. 616:500\$000, a mais.

PREVISÃO PELO PARECER ..	39.281:000\$000
PREVISÃO PELA PROPOSTA	38.664:500\$000
A MAIS	616:500\$000

Renda propriamente dita

Previsão pelo parecer	31.277:000\$000
Previsão pela proposta	38.160:500\$000

A MAIS NA PROPOSTA 6.883:500\$000

Receita com applicação especial

Previsão pelo parecer	8.004:000\$000
Previsão pela proposta	504:000\$000

A MAIS NO PARECER 7.500:000\$000

De facto, porém, o augmento da previsão sobre a proposta attinge a Rs. 2.141:500\$000, desde que se faça abstracção dos impostos ultimamente supprimidos, e que figuram no calculo do Governo, e da parcella referente á Installações Domiciliarias, em Curityba e Ponta Grossa, que o parecer não considerou, e cujas importancias perfazem o total de Rs. 1.525:000\$000.

Proposta do Governo	38.664:500\$000
Menos parcellas supprimidas	1.525:000\$000

37.139:500\$000

Previsão do Parecer 39.281:000\$000

2.141:500\$000

DEMONSTRAÇÃO POR TITULOS

Ha titulos em que a nossa previsão coincidiu com a da Proposta e são: Exportação de Herva Matte Beneficiada, Exportação de Madeira, Exportações Diversas, Taxa Ouro sobre o Café, Arrematações Judiciaes, Vendas Mercantis, Renda dos Proprios do Estado, Multas por Infracções do Serviço de Agua, em Curityba, Taxa Sanitaria, Excesso de Agua, Aluguel de Hydrometros e Multas em Ponta Grossa, Renda do Porto de Paranáguá, Imposto sobre Combustiveis, 10% sobre Impostos Alfandegarios e Quotas de Fiscalização, num total de Rs. 10.519:000\$000.

Em outros a previsão *excede* a da Proposta em Rs. 330:000\$000, como discriminamos:

Exportação de Gado

Parecer	210:000\$000
Proposta	200:000\$000

A MAIS	10:000\$000
------------------	-------------

Exportação de Café

Parecer	1.920:000\$000
Proposta	1.800:000\$000

A MAIS	120:000\$000
------------------	--------------

Transmissão de Propriedade

Parecer	2.000:000\$000
Proposta	1.900:000\$000

A MAIS	100:000\$000
------------------	--------------

Taxa dos Gymn. e E. Normaes

Parecer	60:000\$000
Proposta	40:000\$000

A MAIS	20:000\$000
------------------	-------------

Imposto de Beneficencia

Parecer	280:000\$000
Proposta	200:000\$000

A MAIS	80:000\$000
------------------	-------------

A MAIS NA PREVISÃO PELO

PARECER	330:000\$000
-------------------	--------------

EM RESUMO:

Parecer	4.470:000\$000
Proposta	4.140:000\$000

A MAIS	330:000\$000
------------------	--------------

Em muitos titulos a nossa Previsão não alcançou a da Proposta, conforme demonstramos, em seguida:

[illegible]

Sellos

Proposta	900:000\$000
Parecer	830:000\$000

A MENOS	70:000\$000
--------------------	-------------

Beneficio de Loterias

Proposta	30:000\$000
Parecer	—

A MENOS	30:000\$000
--------------------	-------------

Venda e Legitimação de Terras

Proposta	300:000\$000
Parecer	200:000\$000

A MENOS	100:000\$000
--------------------	--------------

Aforamento de Terras

Proposta	5:000\$000
Parecer	3:000\$000

A MENOS	2:000\$000
--------------------	------------

Taxa Sanitaria de Curityba

Proposta	1.200:000\$000
Parecer	1.000:000\$000

A MENOS	200:000\$000
--------------------	--------------

Excesso de Agua em Curityba

Proposta	100:000\$000
Parecer	80:000\$000

A MENOS	20:000\$000
--------------------	-------------

Aluguel de Hydrometros em Curitiba

Proposta	100:000\$000
Parecer	70:000\$000

A MENOS	30:000\$000
--------------------	-------------

Imprensa Official

Proposta	30:000\$000
Parecer	20:000\$000

A MENOS	10:000\$000
--------------------	-------------

Imposto de Reajustamento Economico

Proposta	5.605:500\$000
Parecer	4.800:000\$000

A MENOS	805:500\$000
--------------------	--------------

Quota de Previdencia

Proposta	48:000\$000
Parecer	45:000\$000

A MENOS	3:000\$000
--------------------	------------

Divida Activa Colonial

Proposta	15:000\$000
Parecer	8:000\$000

A MENOS	7:000\$000
--------------------	------------

Divida Activa do Imposto Predial

Proposta	250:000\$000
Parecer	150:000\$000

A MENOS	100:000\$000
--------------------	--------------

Divida Activa de Agua e Exgottos

Proposta	250:000\$000	
Parecer	220:000\$000	
A MENOS		30:000\$000

Divida Ativa Geral

Proposta	1.985.000\$000	
Parecer	1.450.000\$000	
A MENOS		535.000\$000

Renda Eventual

Proposta	2.300:000\$000	
Parecer	1.100:000\$000	
A MENOS		1.200:000\$000

A MENOS NA PREVISÃO PE-	
LO PARECER	5.688:500\$000

EM RESUMO:

Proposta	22.480:500\$000
Parecer	16.792:000\$000
A MENOS	5.688:500\$000

RESUMO GERAL:

A MENOS NO PARECER	5.688:500\$000	
A MAIS NO PARECER	330:000\$000	5.358:500\$000
A MAIS NO PARECER (Receita 5 sh)	7.500:000\$000	
A MAIS NO TOTAL DA PREVISÃO	2.141:500\$000	

O Orçamento do Estado foi atingido por dispositivos da Constituição Federal, em virtude dos quaes se supprimiram diversas rubricas da Receita, que ainda figuravam na Proposta do Governo, com a importancia de Rs. 830:000\$000.

Fretes e Passagens	650:000\$000
Imposto sobre Farinha de Trigo	50:000\$000
Gado para Consumo	50:000\$000
Imposto sobre Emps. e Hypothecas	80:000\$000
	830:000\$000

Os prejuizos, que experimentou a Receita, elevam-se, porem, a Rs. 2.690:000\$000, computando-se a parte do imposto "Industrias e Profissões" que os Municipios arrecadarão, de accordo com o § 2.º, n.º II, art. 8.º, da Carta Magna da Republica.

Impostos supprimidos	830:000\$000
50% de Inds. e Profs.	1.550:000\$000
20% add. correspondente	310:000\$000
	2.690:000\$000

E' verdade que o Orçamento da Receita ficou beneficiado com mais um titulo, o de "Vendas Mercantis", cuja renda está orçada em Rs. 2.000:000\$000.

* * *

Antes de organiazrnmos o Projecto de Orçamento da Receita, faremos ligeiras considerações sobre o *deficit* do exercicio de 1936, já previsto na Proposta.

PROPOSTA DO GOVERNO

Receita	38.864:500\$000
Despesa	42.164:885\$000
<i>Deficit</i>	3.300:385\$000

Mas, realmente, o *deficit* attinge a Rs. 9.693:885\$000, conforme a seguinte demonstração:

Despesa	42.164:885\$000
Menos inst. domiciliarias	690:000\$000
	41:474:885\$000
Receita	31.781:000\$000
<i>Deficit</i>	9.693:885\$000

Não consideramos na Receita a restituição dos 5 sh. sobre o Café, porque também não figura na Despesa a verba correspondente á sua applicação.

Não será possível, restabelecer, de prompto, o equilibrio orçamentario, pois, para isso, impor-se-ia a criação de novos e pesados impostos, o que julgamos desaconselhavel. Parece-nos que a capacidade tributaria do Estado não comporta, no momento, maiores encargos.

Mas, se torna, de um modo imperativo, necessario cobrir, desde já, o excesso da despesa, dando tempo a que, mediante um plano geral, traçado com cuidado e ponderação, o Governo vá reduzindo, paulatinamente, os gastos com os serviços publicos, sem prejudical-os ou desorganiza-los.

Reduzindo-se a despesa e crescendo normalmente a receita de um exercicio para outro, como tem acontecido e é de esperar, dar-se-á, em breve tempo, o equilibrio estavel do Orçamento.

Referindo-se á redução de verbas da despesa, lembra o Snr. Governador, em sua citada Mensagem de 15 de Junho: "... a verba complementar da "Divida Externa" no valor de Rs. 4.952:000\$000, cuja possivel exclusão, restabeleceria o equilibrio visado para 1936, já que durante esse anno estará ainda em vigor o plano de pagamentos externos denominado "Schema Oswaldo Aranha".

Desde que seja possivel a exclusão da citada verba, ficará o *deficit* reduzido a Rs. 4.741:885\$000, importancia que poderia ser compensada com parte da restituição dos 5 sh. sobre o café, consignando-se no Orçamento da Despesa a verba de Rs. 2.758:115\$000 para serviços na zona cafeeira, mesmo porque o Estado não se acha obrigado a applical-a integralmente, dentro do proprio exercício em que se verificar essa Receita.

DEMONSTRAÇÃO DO EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO

Despesa orçada	41.474:885\$000
Menos verba complementar da	
"Divida Externa"	4.952:000\$000
	36.522:885\$000
Verba para "Serviços na	
Zona Cafeeira"	2.758:115\$000
	39.281:000\$000

Receita

Projecto constante do Parecer 39.281:000\$000

Disse que a capacidade tributaria não supportará, no momento, maiores encargos. E, de facto, essa capacidade tributaria, é função do valor economico do Estado, expresso principalmente no movimento de exportação.

Ora, infelizmente, nestes cinco annos, tem decrescido consideravelmente, a exportação de certos productos, como a herva matte, que constituiu, até aqui, a "columna de ouro" da nossa riqueza economica. E' verdade que a exportação de café tem compensado, em parte, essa depressão, porém, compensado apenas.

Os algarismos são eloquentes. Apontaremos, para não nos afastarmos do ponto de vista financeiro, a renda de exportação dos exercicios de 1927-1928, o primeiro em que o Estado começou a cobrar, na fórmula do Convenio então assignado, o imposto sobre exportação do Café, e de 1932, 1933, 1934 e 1936, este ultimo segundo o calculo do Orçamento em elaboração.

Exercicio de 1927-1928

Herva Matte	5.603:748\$410	
Madeira	1.584:847\$199	
Gado	196:560\$734	
Diversas	572:008\$018	
	7.957:164\$361	
Café	2.923:701\$493	10.880:865\$854

Exercicio de 1932

Herva Matte	3.873:714\$306	
Madera	587:100\$825	
Gado	172:603\$940	
Diversas	597:590\$983	
	5.231:010\$054	

Café	3.837:341\$858	9.068:351\$912
<i>Exercicio de 1933</i>		
Herva Matte	2.730:058\$844	
Madeira	968:358\$240	
Gado	198:616\$200	
Diversas	639:048\$025	
	4.536:081\$309	
Café	3.324:006\$234	7.860:087\$543
<i>Exercicio de 1934</i>		
Herva Mate	2.915:727\$802	
Madeira	1.075:744\$529	
Gado	200:940\$324	
Diversas	872:793\$010	
	5.065:205\$665	
Café	3.571:931\$070	8.637:136\$735
<i>Exercicio de 1936 — Previsão</i>		
Herva Matte	3.000:000\$000	
Madeira	1.250:000\$000	
Gado	210:000\$000	
Diversas	1.100:000\$000	
	5.560:000\$000	
Café	4.320:000\$000	9.880:000\$000

Na parcella do Café está incluída a Taxa Ouro.
 Verifica-se, desde logo, que a exportação de Herva Matte, que attingiu a seu auge no exercicio de 1927-1928, produzindo Rs. 5.603:748\$410

de imposto, decresceu nos periodos financeiros seguintes até baixar a respectiva arrecadação a Rs. 2.730:058\$844, em 1933. A previsão orçamentaria para 1936, Rs. 3.000:000\$000, que se approxima da arrecadação effectuada em 1934, é equivalente á renda do exercicio de 1919-1920, isto é, a de dezeseis annos atraz.

Exercicio de 1919-1920

Herva Matte Beneficiada	1.440:350\$028
Herva Matte Cancheada	1.645:384\$170
Total do Imposto	3.085:734\$198

Mas, se a arrecadação do imposto de exportação de Herva Matte desceu, na forma indicada, o valor commercial desse producto baixou numa proporção incomparavelmente maior, pois a materia prima que, em 1927 e 1928, valia 13\$000, 14\$000 e 15\$000 cada 15 kilos, com a lirma papel e ouro a 40\$000, em 1935 tem sido cotada a 5\$000, 4\$000 e até 3\$000, com a libra papel a 90\$000 e a libra ouro a 150\$000.

A exportação de Madeira, que alcançou o maximo registrado, no exercicio de 1924-1925, com a renda de Rs. 2.002:040\$941, soffreu notavel depressão, principalmente depois de 1930, accusando o anno de 1932, a menor arrecadação, Rs. 597:100\$825, para, de novo, retomar a sua marcha ascensional em 1934, que assignala a arrecdação de Rs. 1.075:744\$529.

E temos calculado em Rs. 1.250:000\$000 a renda provavel do exercicio de 1936, importancia ainda distanciada da maior cifra apontada.

A exportação de Gado teve no periodo de 1923-1924 a sua arrecadação mais alta, Rs. 401:821\$280, decrescendo, em seguida, para conservar a sua renda ao redor de Rs. 200:000\$000. Esse facto poder-se-á explicar pelo consumo de grande parte de gado suino nos Frigorificos installados no Estado.

Exportações Diversas têm proporcionado uma renda crescente para o Thesouro. De Rs. 572:008\$018, no exercicio de 1927-1928, subiu a Rs. 872:793\$010, em 1934, estando orçada em Rs. 1.100:000\$000 para 1936.

Do movimento geral dessas rubricas, resulta um decrescimo de Rs. 2.397:164\$361, do primeiro ao ultimo exercicio indicados:

Exercicio de 1927-1928	7.957:164\$361
Exercicio de 1936	5.560:000\$000
Decrescimo	2.397:164\$361

A Exportação de Café, que produziu, no exercicio de 1927-1928, a renda de Rs. 2.923:701\$493, teve a sua contribuição orçamentaria elevada a Rs. 3.837:341\$858, em 1932, estando a respectiva arrecadação calculada em Rs. 4.320:000\$000 para o proximo anno de 1936. Verificar-se-á, assim, naquelle periodo de oito annos, um augmento de renda, que não cobrirá o decrescimo dos antigos titulos de impostos de Exportação.

Exportação de Café

Exercicio de 1927-1928	2.923:701\$493
Exercicio de 1936	4.320:000\$000
Augmento	1.396:298\$507

E' ainda interessante examinar a relação da renda dos outros impostos com a renda dos impostos de Exportação.

Exercicio de 1927-1928

Impostos de Exportação	10.880:865\$854	<i>Relação 1,64</i>
Outros Impostos	17.920:373\$754	
Arrecadação do exerc.	28.801:239\$608	

Exercicio de 1932

Impostos de Exportação	9.068:351\$912	<i>Relação 1,61</i>
Outros Impostos	14.623:686\$593	
	23.692:038\$505	

Observação — A receita do Exercício foi de Rs. 23.739:418\$112

A deduzir — Contribuição dos Municípios Rs. 47:379\$607

Rs. 23.692:038\$505

Exercício de 1933

Impostos de Exportação 7.860:087\$543

Relação 1,97

Outros Impostos 15.548:764\$367

23.408:851\$910

Observação — A Receita do Exercício foi Rs. 25.140:398\$897

A deduzir Contribuição dos
Municípios 264:929\$217

Restituição 1.466:617\$770

1.731:546\$987

Rs. 23.408:851\$910

Exercício de 1934

Impostos de Exportação 8.637:136\$735

Relação 2,08

Outros Impostos 18.024:290\$533

26.661:427\$268

Observação — A Receita do Exercício foi Rs. 32.413:791\$751

A deduzir Contribuição dos
Municípios 170:094\$390

Quotas de Fisc. 20:974\$581

2% Ouro 5.561:295\$512

5.752:364\$483

26.661:427\$268

Exercício de 1936 (Previsão)

Impostos de Exportação	9.880:000\$000	<i>Relação 2,10</i>
Outros Impostos	20.797:000\$000	
	30.677:000\$000	

<i>Observação</i> — Receita da Previsão	Rs. 31.277:000\$000	
A deduzir Contribuição dos		
Municípios	300:000\$000	
Da União	300:000\$000	600:000\$000
		Rs. 30.677:000\$000

Não queremos, é claro, attribuir um valor absoluto a essa relação, mas devemos reconhecer que praticamente tem uma significação util na interpretação do movimento de arrecadação das rendas.

Assim, verifica-se que, não obstante o imposto de Exportação não ter ainda, no Orçamento de 1936, atingido a renda do exercício de 1927-1928, entretanto, os demais impostos accusam augmento de arrecadação, crescendo de 1,64 2,10 ou 0,46 a mais.

Concluiremos, então, que outros factores, como nova tributação, contribuíram para esse resultado.

De facto, se em 1933, deu-se maior arrecadação da Cobrança da Divida Activa, decorrente do pagamento em creditos vencidos, como já fiz notar, com o accrescimento de Rs. 1.147:521\$897 sobre a arrecadação do exercício anterior; em 1934 apparece o imposto de Reajustamento Economico, produzindo Rs. 2.914:743\$986, e em 1936 acha-se a mesma rubrica com a renda de Rs. 4.800:000\$000, prevista no Orçamento em projecto.

Poder-se-ia objectar que o referido orçamento se encontra, por sua vez, privado de varios impostos, recentemente supprimidos, e prejudicado em 50% no titulo Industrias e Profissões. E' verdade. Mas, em compensação, foram criados os Impostos sobre Combustiveis, que está sendo arrecadado no exercício vigente, e sobre Vendas Mercantis, cuja arrecadação se iniciará em 1936.

Deduzindo-se da renda prevista, a importancia com que o Imposto de Reajustamento contribue para o Orçamento do anno vindouro, obtere-

mos uma relação muito approximada da que apresenta a arrecadação do exercício de 1927-1928.

Renda prevista	20.797:000\$000
Reajustamento Economico	4.800:000\$000
Outros Impostos	15.997:000\$000,

importancia que está para Rs. 9.880:000\$000, previsão dos impostos de Exportação, na *relação de* 1,61.

Do exposto conclue-se que a previsão orçamentaria para o exercício de 1936, é razoavel e prudente e que o augmento de renda constatado nos ultimos periodos financeiros, não resulta do desenvolvimento economico do Estado, mas da criação de novo imposto.

Mesmo nas epochas de prosperidade economica e financeira a ascensão da renda se fez compassadamente, sem grandes saltos. Assim, no espaço de oito annos, do exercício de 1919-1920 a 1927-1928, a arrecadação apresenta a media annual de Rs. 2.151:044\$419 de augmento.

Exercicio de 1919-1920	11.592:886\$250
Exercicio de 1927-1928	28.801:239\$608
Augmento em oito annos	17.208:353\$352

O augmento normal da renda, coadjuvado pela redução gradual da despesa, como anteriormente referimos, levará ao desejado equilibrio orçamentario. E, se o Estado, só pode contar, conforme se tem observado, com o esforço e o trabalho de sua gente, pois que elementos extranhos, a não ser a União, atravez do functionalismo civil federal e da Guarnição Militar, de muito accrescida ultimamente, não contribuem, de modo apreciavel, para o desenvolvimento das rendas publicas.

Cumpre, portanto, desenvolver as fontes de riqueza collectiva, fomentando a producção e facilitando a circulação, cêrcando de garantias o produtor e promovendo a conquista de novos mercados, notadamente para a herva matte, incentivando e amparando a installação de novas industrias, como a de tecidos, usinas de assucar, etc., que, alem do mais, restringirão o escoamento de parte da nossa riqueza para fóra do Estado.

Somente, dest'arte, será elevada, com segurança e estabilidade a renda publica, á uma cifra que permitta attender o continuo e accentuado desenvolvimento dos serviços, sem os prejuizos dos desequilibrios financeiros.

Feitas estas considerações, passamos ao Projecto de Orçamento da Receita para 1936, organizando-o segundo a classificação dos titulos adoptada na proposta do Governo, feitas as seguintes alterações:

- 1.º — Eliminamos a designação de RENDA EXTRAORDINARIA, por nos parecer que, uma vez prevista no Orçamento, perde tal caracter. A RENDA EXTRAORDINARIA se verificará no decurso do exercicio financeiro, figurando no BALANÇO do exercicio. E essa designação torna-se mais chocante por abranger a *Cobrança da Divida Activa*, que, em hypothese alguma, seria renda extraordinaria.
- 2.º — Transferimos para RENDA DOS TRIBUTOS "Sellos" e "Imposto de Beneficencia", que se achavam designadas como Rendas Diversas. A natureza dessas rubricas justifica perfeitamente a classificação que adoptamos. A proposta governamental consigna "Benefício de Loterias" em RENDAS DOS TRIBUTOS, pois, com maioria de razões, assim devem ser consideradas aquellas rubricas.
- 3.º — Consideramos RENDAS DIVERSAS a "Cobrança da Divida Activa", porque, embora tenha origem nas RENDAS DOS TRIBUTOS, refere-se a exercicios anteriores, e "Renda Eventual" em virtude de sua propria natureza.
- 4.º — Classificamos como RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL, varios titulos, que não representam renda do Estado e cuja receita se destina a serviços que o Governo terá de realizar somente em virtude desse recebimento, pelo menos, no momento.
- 5.º — Iniciamos o Orçamento da Receita com as rubricas de EXPORTAÇÃO, que têm maior expressão financeira, em vez de LIQUIDOS ESPIRITUOSOS, como está na Proposta, restabelecendo uma praxe antiga, abolida já no Orçamento do exercicio de 1921-1922.

Projecto de Orçamento da Receita para o Exercício de 1936

Art. 1.º — E' orçada em Rs. 39.281:000\$000 a receita do Estado para o exercicio de 1936, effectuando-se a sua arrecadação, sob as seguintes rubricas:

— I —

RENDAS DOS TRIBUTOS

§§		
1.º	Exportação de Herva Matte Beneficiada	1.500:000\$000
2.º	Exportação de Herva Matte Cancheada	1.500:000\$000
3.º	Exportação de Madeira .. .	1.250:000\$000
4.º	Exportação de Gado	210:000\$000
5.º	Exportações Diversas .. .	1.100:000\$000
6.º	Exportação de Café	1.920:000\$000
7.º	Taxa Ouro sobre o Café ..	2.400:000\$000
8.º	Industrias e Profissões .. .	3.100:000\$000
	Menos a parte arrecada pelos Municipios	1.550:000\$000
9.º	Liquidos Espirituosos. . . .	1.000:000\$000
10.º	Transmssão de Propriedade .	2.000:000\$000
11.º	Imposto Territorial	700:000\$000
12.º	Arrematações Judiciaes .. .	30:000\$000
13.º	Taxa Judiciaria.	50:000\$000
14.º	Adicional de 20% sobre os impostos constantes dos §§ 8.º a 13.º	1.066:000\$000
15.º	Vendas Mercantis	2.000:000\$000
16.º	Estatistica e Fiscalização. .	950:000\$000
17.º	Sellos	830:000\$000
18.º	Taxa de Frequencia nos Gymnasios e Escolas Normaes ..	60:000\$000
19.º	Imposto de Beneficencia. . . .	280:000\$000
20.º	Beneficio de Loterias .. .	\$
		20.396:000\$000

REDA PATRIMONIAL

21.º Venda e Legitimação de Ter- ras	200:000\$000
22.º Aforamento de Terras	3:000\$000
23.º Renda de Proprios do Estado	50:000\$000
	253:000\$000

REDA INDUSTRIAL

<i>A) Agua e Exgottos de Curityba</i>	
24.º Taxa Sanitaria	1.000:000\$000
25.º Excesso de Consumo de Agua	80:000\$000
26.º Aluguel e Concertos de Hy- drometros	70:000\$000
27.º Multas	5:000\$000
	1.155:000\$000

<i>B) Agua e Exgottos de Ponta Grossa</i>	
28.º Taxa Sanitaria	250:000\$000
29.º Excesso de consumo de agua	25:000\$000
30.º Aluguel e Concerto de Hy- drometros	20:000\$000
31.º Multas	5:000\$000
	300:000\$000

<i>C) Porto de Paranaguá</i>	
32.º Renda de Exploração do Porto	480:000\$000

<i>D) Imprensa Official</i>	
33.º Renda de Publicações, An- nuncios e Assingnaturas	20:000\$000
	1.955:000\$000

— IV —

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

34.º Imposto sobre Combustiveis de motores de Explosão, destinado á <i>Conservação de Estradas</i>	900:000\$000	
35.º Imposto de Reajustamento Economico, destinado ao <i>Emprestimo Interno Consolidado</i>	4.800:000\$000	
36.º Quota de Previdencia, Contribuição do Publico, para a Caixa de Aposentadora e Pensões do Departamento de Agua e Exgottos (Dec. Fed. n. 20.465 de 1.º de Outubro de 1931)	45:000\$000	5.745:000\$000.

— V —

RENDAS DIVERSAS

A) <i>Cobrança da Divida Activa</i>		
37.º Divida Activa Geral	1.450:000\$000	
38.º Divida Activa do Imposto Predial	150:000\$000	
39.º Divida Activa de Agua e Exgottos	220:000\$000	
40.º Divida Activa Colonial	8:000\$000	1.828:000\$000
B) <i>Renda Eventual</i>		
41.º Contribuição dos Municipios para os serviços de interesse commum ou em virtude de Lei	300:000\$000	
42.º Contribuição do Governo Federal para os serviços de Educação e Saude Publica	300:000\$000	
43.º Multas Diversas	200:000\$000	
44.º Renda não Classificada	300:000\$000	1.100:000\$000
		<u>31.277:000\$000</u>

RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

45.º Additional de 10% sobre Direitos Alfandegarios referentes a Paranaçuá, destinado ao <i>Apparelhamento, Conservação e Obras Novas do Porto</i>	450:000\$000	
46.º Restituição de 5 shillings sobre despachos de café, destinados a serviços em beneficio da região cafeeira do Estado .	7.500:000\$000	
47.º Quotas de Fiscalização de Contractos, destinada aos vencimentos dos Fiscaes . . .	54:000\$000	8.004:000\$000
		<u>39.281:000\$000</u>

EM RESUMO:

<i>Renda dos Tributos</i>	20.396:000\$000
<i>Renda Patrimonial</i>	253:000\$000
<i>Renda Industrial</i>	1.955:000\$000
<i>Renda com Applicaçào Especial</i>	5.745:000\$000
<i>Rendas Diversas</i>	2.928:000\$000
<i>Receita com Applicaçào Especial</i>	8.004:000\$000
	<u><u>39.281:000\$000</u></u>

Encerraremos este Parecer, justificando a exclusão do titulo "Instalações Domiciliarias" no Orçamento da Receita, e que tambem deve desaparecer do Orçamento da Despesa. Figura em ambos com importancia igual: 600:000\$000 para os serviços de Curityba e 90:000\$000 para os de Ponta Grossa. Não se trata de titulo de Renda, pois que o Estado, reservando para si a exclusividade da execução das installações domiciliarias, não visa auferir lucros, mas tão somente garantir a regularidade dos serviços, nem de titulo de Despesa, porquanto os gastos serão incluídos integralmente na factura devida pelo proprietario da casa.

Ademais o titulo envolve transacções que não affectam o movimento financeiro do Exercicio. O debito poderá consignar parcelas relativas a compra de materiaes, que não são applicados no mesmo exercicio em que foram adquiridos, e o credito, parcelas que comprehendem materiaes debitados em annos anteriores, de modo que o saldo credor não indicará que o Estado tivesse qualquer resultado e nem o saldo devedor que o Thesouro tenha recebido menos do que realmente foi despendido. E' antes um titulo de Balanço Geral, como sempre foi considerado.

S. das S., em 10 de Setembro de 1935.

(aa) *Gomy Junior* — Presidente
Munhoz da Rocha — Relator
Alencar Guimarães
Djalma Rocha Al-Chuey
Caio Machado
Mario Erichsen
Erasto Gaertner

PROJECTO N.º 53 - A

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Resolve:

Art. 1.º — E' orçada em Rs. 39.281:000\$000 — trinta e nove mil duzentos e oitenta e um contos de reis — a receita do Estado para o exercicio de 1936, devendo effectuar-se a sua arrecadação, sob as seguintes rubricas:

I — RENDA DOS TRIBUTOS

§§

- 1.º — Exportação de Herva Mate Beneficiada 1.500:000\$000
- 2.º — Exportação de Herva Mate Cancheada 1.500:000\$000

3.º — Exportação de Madeira ..	1.250:000\$000	
4.º — Exportação de Gado	210:000\$000	
5.º — Exportações Diversas ..	1.100:000\$000	
6.º — Exportação de Café	1.920:000\$000	
7.º — Taxa Ouro sobre o Café ..	2.400:000\$000	
8.º — Industrias e Profissões	3.100:000\$000	
Menos a parte arrecadada		
pelos Municipios	1.550:000\$000	1.550:000\$000
9.º — Liquidos Espirituosos ..	1.000:000\$000	
10.º — Transmissão de Propriedade .. .	2.000:000\$000	
11.º — Imposto Territorial	700:000\$000	
12.º — Arrematações Judiciaes ..	30:000\$000	
13.º — Taxa Judiciaria	50:000\$000	
14.º — Adicional de 20% sobre os impostos constantes dos paragraphos 8.º a 13.º ..	1.066:000\$000	
15.º — Vendas Mercantis	2.000:000\$000	
16.º — Estatística e Fiscalização	950:000\$000	
17.º — Sellos .. .	830:000\$000	
18.º — Taxa de Frequencia nos Gymnasios e E. Normaes	60:000\$000	
19.º — Imposto de Beneficencia .	280:000\$000	
20.º — Beneficio de Loterias ..	\$	20.396:000\$000

II — RENDA PATRIMONIAL

21.º — Venda e Legitimação de Terras .. .	200:000\$000	
22.º — Aforamento de Terras ..	3:000\$000	
23.º — Renda de Proprios do Estado .. .	50:000\$000	253:000\$000

III — RENDA INDUSTRIAL

a) *Água e Esgotos de Curitiba*

24.º — Taxa Sanitária	1.000.000\$000	
25.º — Excesso de Consumo de Água	80.000\$000	
26.º — Aluguel e Concertos de Hydrometros	70.000\$000	
27.º — Multas	5.000\$000	1.155.000\$000

b) *Água e Esgotos de Ponta Grossa*

28.º — Taxa Sanitária	250.000\$000	
29.º — Excesso de consumo de água	25.000\$000	
30.º — Aluguel e Concertos de Hydrometros	20.000\$000	
31.º — Multas	5.000\$000	300.000\$000

c) *Porto de Paranaguá*

32.º — Renda de Exploração do Porto	480.000\$000	
---	--------------	--

d) *Imprensa Oficial*

33.º — Rendas de Publicações, Anúncios e Assignaturas	20.000\$000	500.000\$000
--	-------------	--------------

IV — RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

34.º — Imposto sobre Combusti- veis de motores de Explo- são, destinados à Conser- vação de Estradas	900.000\$000	
--	--------------	--

35.º — Imposto de Reajustamento Economico destinado ao <i>Emprestimo Interno Consolidado</i>	4.800.000\$000	
36.º — Quota de Previdencia, Contribuição do Publico, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Agua e Exgottos (Dec. Fed. n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931)	45.000\$000	5.745.000\$000

V — RENDAS DIVERSAS

a) *Cobrança da Dívida Activa*

37.º — Dívida Activa Geral .. .	1.450.000\$000	
38.º — Dívida Activa do Imposto Predial	150.000\$000	
39.º — Dívida Activa de Agua e Exgottos	220.000\$000	
40.º — Dívida Activa Colonial ..	8.000\$000	1.828.000\$000

b) *Renda Eventual*

41.º — Contribuição dos Municipios para os serviços de interesse commum ou em virtude de lei	300.000\$000	
42.º — Contribuição do Governo Federal para os serviços de Educação e Saude Publica	300.000\$000	
43.º — Multas diversas	200.000\$000	
44.º — Renda não classificada ..	300.000\$000	1.100.000\$000
		31.277.000\$000

VI — RECEITA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

45.º —	Adicional de 10% sobre Direitos Alfandegários referentes a Paranaguá destinado ao aparelhamento, conservação e obras novas do Porto	450.000\$000	
46.º —	Restituição de 5 shillings sobre despachos de Café, destinados a serviços em benefício da Região Cafeira do Estado	7.500.000\$000	
47.º —	Quotas de Fiscalização e Contractos, destinada aos vencimentos dos fiscaes ..	54.000\$000	8.004.000\$000
			39.281.000\$000

DA DESPESA

Art. 2.º — E' fixada em 39.281.000\$000 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e um contos de réis) a despesa, com as Secretarias de Estado, para o exercicio financeiro de 1936.

Art. 3.º — O Governo do Estado dispenderá a quantia de 15.153.801\$200 (quinze mil cento e cinquenta e tres contos oitocentos e um mil e duzentos réis) com os serviços affectos á Secretaria do Interior e Justiça, de accordo com as dotações das seguintes rubricas, e respectivas sub-consignações:

D E S P E S A
Fixa || Variavel

§ 1.º — GOVERNADOR DO ESTADO

— *Pessoal* —

1	Subsidio	48.000\$000	
2	Representação	24.000\$000	
	TOTAL DO § 1.º	72.000\$000	

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 2.º — SECRETARIA DO GOVERNO
DO ESTADO

— Pessoal —

1	Representação do Secretario		3:600\$000
	Representação a 2 Officiaes de Gabinete a 3:000\$000		6:000\$000
	2 Dactylographas de 1.ª classe a 3:600\$	7:200\$000	
	Gratificação a 2 Dactylographas de 1.ª classe a 600\$000		1:200\$000
	<i>Somma das despesas com Pessoal</i>	7:200\$000	10:800\$000

— Material —

2	Para expediente, bibliotheca e conser- vação		14:000\$000
---	---	--	-------------

TOTAL DO § 2.º 32:000\$000

§ 3.º — CASA MILITAR DO GOVER-
NADOR

— Pessoal —

1	Representação do Chefe da Casa Militar		3:000\$000
	Representação de 2 Ajudantes de Or- dens a 1:800\$000		3:600\$000
	Gratificação a 2 amanuenses, a 600\$000		1:200\$000
	<i>Somma das despesas com Pessoal</i>		7:800\$000

— Material —

2	Correspondencia e despesas diversas ..		6:000\$000
---	--	--	------------

TOTAL DO § 3.º 13:800\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 4.º — PORTARIA DO PALACIO
DO GOVERNO

— Pessoal —

1	1 Mórdomo	4:800\$000
	1 Porteiro	3:600\$000
	2 Continuos, a 3:120\$000	6:240\$000
	2 Serventes, a 2:400\$000	4:800\$000

Somma das despesas com Pessoal .. . 19:440\$000

— Material —

2	Despesas diversas	2:000\$000
---	--------------------------------	------------

TOTAL DO § 4.º 21:440\$000

§ 5.º — GARAGE DO PALACIO
DO GOVERNO

— Pessoal —

1	2 Motoristas, a 4:800\$000	9:600\$000
	2 Ajudantes, a 3:600\$000	7:200\$000

Somma da despesa com Pessoal .. . 16:800\$000

— Material —

2	Combustiveis, lubrificantes, reparações	18:000\$000
---	---	-------------

TOTAL DO § 5.º 34:800\$000

§ 6.º — ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

— Pessoal —

1	Subsidio a 33 Deputados	402:600\$000
2	Ajudas de Custo	16:500\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavel

3	Representação ao Presidente da Assembléa	1:000\$000
TOTAL DO § 6.º		420:100\$000
§ 7.º — SECRETARIA DA ASSEMBLÉA		
— <i>Pessoal</i> —		
1	1 Director	7:200\$000
	1 Chefe de Secção	5:760\$000
	1 Primeiro Official	5:040\$000
	1 Segundo Official	3:720\$000
	1 Redactor dos Debates	5:760\$000
	1 Auxiliar do Redactor	5:040\$000
	1 Porteiro	3:223\$200
	2 Continuos, a 2:340\$000	4:680\$000
	1 Servente	2:100\$000
	2 Dactilographas, a 3:000\$000	6:000\$000
	1 Motorista	3:600\$000
Somma da despesa com Pessoal		52:123\$200
— <i>Material</i> —		
I — Permanente		
2	Acquisições de livros, encadernações, publicações, etc.	3:000\$000
II — De Consumo		
3	Expediente	3:000\$000
4	Conservação e Limpeza de moveis e edificios	1:200\$000
5	Luz e telephone	2:000\$000
III — Diversos		
6	Tachygraphia e Estenographia	8:000\$000
7	Impressão e Publicação de debates e annaes	54:000\$000
Somma da despesa com material		71:200\$000
TOTAL DO § 7.º		123:323\$200

D E S P E S A
Fixa || Variavel

§ 8.º — GABINETE DO SECRETARIO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

— *Pessoal* —

1	Vencimentos do Secretario	30:000\$000
2	Representação do Secretario	6:000\$000
3	Gratificação ao Official de Gabinete ..	1:200\$000

Somma da despesa com pessoal 37:200\$000

— *Material* —

4	Despesas diversas	4:000\$000
---	-----------------------------	------------

TOTAL DO § 8.º 41:200\$000

§ 9.º — PORTARIA

— *Pessoal* —

1	1 Porteiro	3:600\$000
	1 Motorista	3:600\$000
	1 Ajudante de Motorista	3:000\$000
	1 Continuo	2:400\$000
2	Serventes a 2:100\$000	4:200\$000

Somma da despesa com Pessoal 16:800\$000

— *Material* —

2	Expediente e diversos	2:000\$000
---	---------------------------------	------------

TOTAL DO § 9.º 18:800\$000

§ 10 — DEPARTAMENTO DE EXPE-
DIENTE E PROTOCOLLO
GERAL

— *Pessoal* —

1	1 Director	14:400\$000
	1 Chefe de Secção	7:200\$000
	1 1.º Official	6:000\$000
2	2os. Officiaes, a 4:800\$000	9:600\$000
1	3.º Official	3:600\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
2	Continuos, a 2:400\$000	4:800\$000	
<i>Somma da despesa com Pessoal</i>		49:200\$000	
— <i>Material</i> —			
2	Expediente e diversos		5:000\$000
TOTAL DO § 10.º		54:200\$000	
§ 11 — DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
— <i>Pessoal</i> —			
1	1 Director	14:400\$000	
	1 Chefe de Secção	7:200\$000	
	1 1.º Official	6:000\$000	
	1 2.º Official	4:800\$000	
	1 3.º Official	3:600\$000	
	2 Dactylographas de 1. ^a classe, a 3:600\$	7:200\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
2	Differença de vencimentos do Continuo Francisco Betinardi	720\$000	
<i>Somma das despesas com Pessoal</i>		46:320\$000	
— <i>Material</i> —			
3	Expediente e diversos		4:000\$000
TOTAL DO § 11		50:320\$000	
§ 12 — DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA			
— <i>Pessoal</i> —			
1	1 Director (Bacharel em Direito)	14:400\$000	
	1 Chefe de Secção	7:200\$000	
	1 1.º Official	6:000\$000	
	2 2os. Officiaes, a 4:800\$000	9:600\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
2	3os. Officiaes, a 3:600\$000	7:200\$000	
2	Dactylographas de 1. ^a classe a 3:600\$	7:200\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
<i>Somma da despesa com Pessoal</i> .. .		54:000\$000	

— Material —

2	Expediente e diversos		5:000\$000
TOTAL DO § 12		59:000\$000	

§ 13 — DEPARTAMENTO DO AR-
CHIVO PUBLICO E IM-
PRENSA OFFICIAL

— Pessoal —

1	1 Director	14:400\$000	
	1 Chefe de Secção	7:200\$000	
	1 1. ^o Official	6:000\$000	
2	2os. Officiaes a 4:800\$000	9:600\$000	
2	3os. Officiaes a 3:600\$000	7:200\$000	
1	Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
2	Continuos a 2:400\$000	4:800\$000	

Somma da despesa com Pessoal .. . 52:800\$000

— Material —

2	Expediente e diversos		4:000\$000
3	Publicação do Diario Official e Actos Officiaes		30:000\$000
TOTAL DO § 13		86:800\$000	

§ 14 — MAGISTRATURA

— Pessoal —

1	7 Desembargadores a 37:500\$000 .. .	262:500\$000	
	6 Juizes de Direito da Capital a 24:996\$	149:976\$000	

D E S P E S A
Fixa || Variavel

29 Juizes de Direito de outras Comarcas a 18:000\$000	522:000\$000	
2 Diarias		6:000\$000
<i>Somma das despesas com Pessoal</i>	934:476\$000	6:000\$000
<i>— Material —</i>		
3 Conducção dos Juizes de Direito		4:000\$000
TOTAL DO § 14	944:476\$000	
§ 15 — SECRETARIA DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO		
<i>— Pessoal —</i>		
1 1 Director Secretario	10:800\$000	
1 1 Escrivão	4:800\$000	
1 1 Segundo Official	4:800\$000	
1 1 Amanuense	4:800\$000	
1 1 Bibliothecario	4:800\$000	
1 1 Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
1 1 Porteiro	3:600\$000	
2 2 Continuos, a 2:400\$000	4:800\$000	
1 1 Motorista	3:600\$000	
1 1 Servente	2:100\$000	
<i>Somma das despesas com Pessoal</i>	47:700\$000	
<i>— Material —</i>		
2 Bibliotheca		1:200\$000
Expediente, luz, telephone e diversos . .		6:000\$000
<i>Somma das despesas com Material</i>		7:200\$000
TOTAL DO § 15	54:900\$000	

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 16 — PROCURADORIA GERAL
DA JUSTIÇA

— Pessoal —

1	1 Procurador	37:500\$000
	1 Secretario	8:400\$000
	1 Amanuense	4:800\$000

Somma das despesas com Pessoal .. 50:700\$000

— Material —

2	Expediente, luz, telephone e diversos ..	9:000\$000
---	--	------------

Somma das despesas com Material .. 9:000\$000

TOTAL DO § 16 59:700\$000

§ 17 — FORUM DA CAPITAL

— Pessoal —

1	1 Porteiro	3:600\$000
	1 Continuo	2:400\$000
	1 Servente	2:100\$000

Somma das despesas com Pessoal .. 8:100\$000

— Material —

2	Bibliotheca, impressões, encadernações	2:500\$000
3	Expediente, luz, telephone	2:500\$000

Somma das despesas com Material .. 5:000\$000

TOTAL DO § 17 13:100\$000

§ 18 — FORUM DA LAPA

— Pessoal —

	1 Porteiro-Continuo	2:400\$000
	1 Servente	2:100\$000

TOTAL DO § 18 4:500\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 19 — FORUM DE PONTA GROSSA

— *Pessoal* —

1 Porteiro-Continuo	2:400\$000
1 Servente	2:100\$000

TOTAL DO § 19 4:500\$000

§ 20 — FORUM DE RIO NEGRO

— *Pessoal* —

1 Porteiro-Continuo	2:400\$000
1 Servente	2:100\$000

TOTAL DO § 20 4:500\$000

§ 21 — FORUM DE CASTRO

— *Pessoal* —

1 Porteiro-Continuo	2:400\$000
1 Servente	2:100\$000

TOTAL DO § 21 4:500\$000

§ 22 — JUSTIÇA

— *Pessoal* —

1 10 Juizes Municipaes, a 9:600\$000 ..	96:000\$000
3 Promotores Publicos da Capital a 12:258\$000	36:774\$000
28 Promotores de outras Comarcas a 9:000\$000	252:000\$000
10 Adjuntos de Promotores a 3:600\$000	36:000\$000
3 Escrivães de 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a Varas Criminaes a 5:400\$000	16:200\$000
1 Escrivão do Jury e Execuções Criminaes	4:500\$000
5 Escrivães do Crime de Guarapuava, Jacaresinho, Palmas, Ponta Grossa e Tibagy a 4:500\$000	22:500\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Escrivão da Vara de Menores	5:400\$000	
2	Escrivães do Crime, de Campo Largo e Paranaguá, a 2:400\$000	4:800\$000	
5	Officiaes de Justiça do Cível, da Capital a 2.640\$000	13:200\$000	
3	Officiaes de Justiça do Crime da Capital a 1:800\$000	5:400\$000	
2	Officiaes de Justiça da Vara de Menores a 3:240\$000	6:480\$000	
1	Official de Justiça Districtal da Capital	1:200\$000	

Somma 500:454\$000

2 Gratificações aos Escrivães do Crime de Araucaria, Antonina, Castro, Clevelândia, Colombo, Cambará, Carlopolis, Foz do Iguassu', S. José da Boa Vista, Iraty, Jaguariahyva, Lapa, Morretes, Palmeira, Prudentópolis, Pirahy, Imbituva, São João do Triunpho, São José dos Pinhães, Serro Azul, São Matheus, Santo Antonio da Platina, Thomazina, Mallet, Siqueira Campos, Reserva, Jatahy, União da Victoria, Rio Negro, Ypiranga, Ribeirão Claro, a 1:800\$000 55:800\$000

3 Gratificações aos Officiaes de Justiça das Comarcas de Foz do Iguassu', Guarapuava, Jacarezinho, Palmas, Tibagy, (2 em cada, total 10) a 1:440\$000 14:400\$000

4 Gratificações aos Officiaes de Justiça das Comarcas de Antonina, Campo Largo, Castro, Cambará, Iraty, Jaguariahyva, Lapa, Paranaguá, Ponta Grossa, Imbituva, Ribeirão Claro, Rio

D E S P E S A
Fixa || Variavel

Negro, São José da Boa Vista, S. José dos Pinhaes, Serro Azul, S. Matheus, Thomazina, Sto. Antonio da Platina, Jatahy, União da Victoria, Clevelandia, Prudentopolis e Palmeira, (2 em cada, excepto Ponta Grossa que tem 4) a 1:200\$000		57:600\$000
5 Gratificações aos Officiaes de Justiça dos termos de Araucaria, Colombo, Carlópolis, Morretes, Pirahy, Mallet, São João do Triunpho, Ypiranga, Reserva e Siqueira Campos (2 em cada), a 960\$000		19:200\$000
<i>Somma</i>		147:000\$000
<i>Somma da despesa com Pessoal</i>		647:454\$000
TOTAL DO § 22		647:454\$000
§ 23 — JUSTIÇA ELEITORAL		
— <i>Material</i> —		
Despesa com a Justiça Eleitoral		19:600\$000
TOTAL GERAL DO § 23		19:600\$000
§ 24 — CONSELHO PENITENCIARIO		
— <i>Material</i> —		
Para Expediente e diversos		1:200\$000
TOTAL GERAL DO § 24		1:200\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 25 — DESPESAS ESPECIAES DA
SECRETARIA DO INTE-
RIOR e JUSTIÇA

— <i>Pessoal</i> —	
1 Diarias a funcionarios	6:000\$000
— <i>Material</i> —	
I — Permanente	
2 Aquisições de livros, publicações, enca- dernações	2:000\$000
3 Moveis e utensilios	1:000\$000
II — De Consumo	
4 Expediente, luz, telephone	2:000\$000
5 Sellos, estampilhas, telegrammas	11:000\$000
6 Conservação e limpeza dos moveis e dos edificios	1:000\$000
III — Diversos	
7 Fretes e passagens	8:000\$000
8 Serviços extraordinarios	3:000\$000
9 Despesas extraordinarias com a Côte de Appellação	2:000\$000
10 Despesas extraordinarias com os Foruns	1:000\$000
<i>Total das despesas com Material</i>	31:000\$000
TOTAL DO § 25	37:000\$000

§ 26 — DIRECTORIA GERAL DE
EDUCAÇÃO

— <i>Pessoal</i> —	
1 <i>Directoria Geral</i>	
Vencimentos do Director Geral	18:000\$000
Representação do Director Geral . .	6:000\$000
	24:000\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavel

2	<i>Departamento de Educação</i>	
1	Director de Departamento	14:400\$000
3	<i>1.^a Secção (Expediente)</i>	
1	Chefe de Secção	7:200\$000
1	1. ^o Official	6:000\$000
1	2. ^o Official	4:800\$000
1	3. ^o Official	3:600\$000
1	Dactilographa de 1. ^a classe	3:600\$000
1	Porteiro - archivista	3:240\$000
1	Continuo	2:400\$000
1	Zeladora	1:800\$000
		32:640\$000
4	<i>2.^a Secção (Estatística)</i>	
1	Estatista — Chefe	7:200\$000
1	Estatista de 1. ^a classe	6:000\$000
1	Estatista de 2. ^a classe	4:800\$000
1	Estatista de 3. ^a classe	3:600\$000
1	Copista - Estatista	3:600\$000
		25:200\$000
5	<i>3.^a Secção (Contabilidade)</i>	
1	Chefe de Secção	7:200\$000
1	1. ^o Official	6:000\$000
1	2. ^o Official	4:800\$000
1	3. ^o Official	3:600\$000
1	Dactilographa de 2. ^a classe	2:400\$000
		24:000\$000
6	<i>Almoxarifado</i>	
1	Almoxarife	4:200\$000
1	Despachante-Conferente	3:600\$000
1	Continuo	2:400\$000
		10:200\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavei

7 *Assistencia Technica*

(Inspecção de Ensino)

4 Delegados do Ensino, a 9:000\$000	36:000\$000
1 Inspector de Educação Physica	6:000\$000
1 Inspector de Associações Escolares (gratificação)	1:200\$000
20 Inspectores Municipaes, Normalistas em comissão (gratificação de 50\$000 cada um, por mez)	12:000\$000
1 Motorista	3.600\$000

58.800\$000

8 *Assistencia Medico-Dentaria*

4 Medicos auxiliares a 4:800\$000 ..	19:200\$000
4 Dentistas a 2:400\$000	9:600\$000

28.800\$000

9 *Do Ensino Infantil — Curso Infantil annexo a Escola Normal da Capital*

4 Professoras normalistas a 3:120\$..	12:480\$000
2 Adjunctas a 1:560\$000	3:120\$000
3 Guardiãs a 1:440\$000	4:320\$000

19.920\$000

10 *Curso Infantil Annexo a Escola Normal de Ponta Grossa*

1 Directora	4:200\$000
2 Professoras normalistas a 3:120\$000	6:240\$000
1 Adjuncta	1:560\$000
1 Guardiã	1:440\$000

13.440\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
11	<i>Curso Infantil Anexo a Escola Normal de Paranaguá</i>		
	1 Directora	4:200\$000	
	1 Professora normalista	3:120\$000	
	1 Professora de piano e canto	2:400\$000	
	1 Adjuncta	1:560\$000	
	1 Guardiã	1:440\$000	
		12:720\$000	
12	<i>Curso Infantil Anexo ao Grupo Escolar D. Pedro II.º</i>		
	1 Professora normalista	3:120\$000	
	1 Professora de piano e canto	2:400\$000	
	1 Adjuncta	1:560\$000	
	1 Guardiã	1:440\$000	
		8:520\$000	
13	<i>Jardim da Infancia "Emília Ericksen"</i>		
	1 Directora	4:800\$000	
	1 Professora de piano e canto	2:820\$000	
	1 Adjuncta	1:560\$000	
	1 Guardiã	1:800\$000	
	1 Zeladora	1:560\$000	
		12:540\$000	
14	<i>Jardins da Infancia de Guarapuava, Jacarezinho e União da Victoria</i>		
	3 Professoras normalistas a 3:120\$000	9:360\$000	
	3 Professoras de piano e canto a 2:400\$000	7:200\$000	
	3 Guardiãs a 1:440\$000	4:320\$000	
	3 Zeladoras a 1:200\$000	3:600\$000	
		24:480\$000	

DESPESA
Fixa || Variavei

15 *Jardins da Infancia de Antonina, Cam-
bará, Castro, Fóz do Iguassu', Iraty,
Morretes, Pirahy, Ribeirão Claro,
Santo Antonio da Platina, Palmeira
Lapa e Rio Negro*
12 Guardiãs a 1:440\$000

17:280\$000

17:280\$000

16 *Escola Maternal da Capital*

Gratificação á Directora 3:600\$000
2 Professoras a 3:000\$000 6:000\$000
1 Guardiã 1:500\$000
1 Zeladora 1:320\$000

12:420\$000

17 *Do Ensino Primario — Professores*

550 Professores normalistas de 1.^a
classe a 3:120\$000 1.716:000\$000
140 Professores normalistas de 2.^a clas-
se a 3:480\$000 487:000\$000
65 Professores normalistas de 3.^a clas-
se a 3:900\$000 253:500\$000
285 Professores effectivos de 1.^a clas-
se a 1:920\$000 547:200\$000
60 Professores effectivos de 2.^a clas-
se a 2:400\$000 144:000\$000
8 Professores effectivos de 3.^a clas-
se a 2:820\$000 22:560\$000
500 Professores provisorios a
1:560\$000 780:000\$000
100 Adjunctos a 1:560\$000 156:000\$000

4.106:260\$000

18 *Grupo Escolar "Bartholomeu Mitre"*

1 Director 6:000\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
19	<i>Gratificações</i>		
	a 36 Substitutas effectivas a 960\$000	34:560\$000	
	a 40 Professores de escolas nocturnas a 1:200\$000	48:000\$000	
	a 3 Directores de Grupo Escolar de 15 ou mais classes a 2:400\$000 ..	7:200\$000	
	a 27 Directores de Grupos Escolares de 8 a 14 classes a 1:800\$000 ..	48:600\$000	
	a 24 Directores e Grupos Escolares de 4 a 7 clases a 1:200\$000 .. .	28:800\$000	
	ás Directores das Escolas de Applicaçào das Escolas Normaes da Capital, Ponta Grossa e Paranaguá a 3:000\$000	9:000\$000	
		176:160\$000	
20	<i>Ensino Complementar — Escolas Complementares Primarias</i>		
	<i>Gratificações</i>		
	a 3 Directores da Capital a 600\$000	1:800\$000	
	a 16 Professoras da Capital a 600\$000	9:600\$000	
	a 18 Directores do Interior a 1:200\$000	21:600\$000	
	a 42 Professores do Interior a 1:200\$000	50:400\$000	
		83:400\$000	
21	<i>Escolas Complementares Normaes de Guarapuava e Jacarezinho</i>		
	<i>Gratificações</i>		
	a 2 Directores a 1:800\$000	3:600\$000	
	a 4 Professores a 1:800\$000 .. .	7:200\$000	
		10:800\$000	
22	<i>Ensino Normal — Escola Normal da Capital</i>		
	11 Professores cathedraticos a 6:000\$	66:000\$000	
	2 Professores contractados a 6:000\$..	12:000\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1 Professor de desenho	4:200\$000		
1 Professor auxiliar de desenho ..	3:000\$000		
1 Professor de musica	4:200\$000		
1 Professor auxiliar de musica ..	3:600\$000		
1 Professor de trabalhos manuaes ..	4:200\$000		
1 Professor de trabalhos de agulha	4:200\$000		
1 Professor de gymnastica	4:200\$000		
1 Secretario	4:800\$000		
6 Inspectoras de alumnos a 4:200\$..	25:200\$000		
1 Amanuense	3:000\$000		
1 Bibliothecario	2:400\$000		
1 Porteiro	3:240\$000		
2 Serventes a 2:100\$000	4:200\$000		
10 Zeladoras a 1:560\$000	15:600\$000		
Gratificação ao Director	3:600\$000		
Gratificação aos regentes de turmas supplementares	74:000\$000		
		241:640\$000	

23 *Escola Normal de Ponta Grossa*

11 Professores cathedraicos a 6:000\$	66:000\$000
2 Professores contractados a 6:000\$..	12:000\$000
1 Professor de desenho	4:200\$000
1 Professor de musica	4:200\$000
1 Professor Auxiliar de musica	2:400\$000
1 Professor de gymnastica	4:200\$000
1 Professor de trabalhos manuaes ..	4:200\$000
1 Professor de trabalhos de agulha	4:200\$000
2 Inspectoras de alumnos a 3:600\$	7:200\$000
1 Porteiro	3:000\$000
1 Continuo	1:920\$000
1 Guardião	1:560\$000
6 Zeladoras a 1:560\$000	9:360\$000
Gratificação ao Director	3:600\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
Gratificação ao professor normalista auxiliar de pedag. e psychologia ..		1:200\$000	
Gratificação ao Secretario		1:200\$000	
		130:440\$000	
24	<i>Escola Normal de Paranaguá</i>		
11	Professores cathedraticos a 6:000\$	66:000\$000	
2	Professores contractados a 6:000\$	12:000\$000	
1	Professor de desenho	4:200\$000	
1	Professor de musica	4:200\$000	
1	Professor de gymnastica	4:200\$000	
1	Professor de trabalhos manuaes	4:200\$000	
1	Professor de trabalhos de agulha	4:200\$000	
1	Inspectora de alumnos	3:600\$000	
1	Porteiro	3:000\$000	
1	Continuo	1:920\$000	
1	Guardião	1:560\$000	
6	Zeladoras a 1:560\$000	9:360\$000	
Gratificação ao Director		3:600\$000	
Gratificação a professora normalista auxiliar de Pedag. e Psychologia ..		1:200\$000	
Gratificação ao Secretario		1:200\$000	
		124:440\$000	
25	<i>Ensino Secundario — Gymnasio Paranaense</i>		
15	Professores cathedraticos a 6:000\$	90:000\$000	
1	Professor de desenho	4:800\$000	
1	Professor de educação physica ..	4:200\$000	
1	Professor de musica	4:200\$000	
1	Fiscal Federal	12:000\$000	
5	Inspectores de alumnos a 4:200\$000	21:000\$000	
1	Secretario	7:200\$000	
1	Sub-Secretario	6:000\$000	
1	2.º Official	4:800\$000	
1	Dactylographa de 1.ª classe .. .	3:600\$000	
1	Dactylographa de 2.ª classe .. .	2:400\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Porteiro	3:240\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
1	Servente	2:100\$000	
4	Ajudantes de serventes a 1:560\$000	6:240\$000	
1	1.º Bibliothecario	5:400\$000	
1	2.º Bibliothecario	3:600\$000	
	Gratificação ao Director	3:600\$000	
	Gratificação ao Instructor Militar do Externato	1:200\$000	
	Gratificação aos regentes das turmas supplementares do Gymnasio Para- naense	95:500\$000	
		283:480\$000	
26	<i>Gymnasio "Regente Feijó"</i>		
10	Professores cathedraticos a 6:000\$	60:000\$000	
2	Professores contractados a 6:000\$	12:000\$000	
1	Professor de desenho	4:800\$000	
1	Professor de educação physica ..	4:200\$000	
1	Professor de musica	3:000\$000	
1	Fiscal Federal	12:000\$000	
1	Inspector de alumnos	4:200\$000	
1	Inspectora de alumnos	4:200\$000	
1	Secretario	4:200\$000	
1	Porteiro	3:000\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
1	Servente	2:100\$000	
2	Ajudantes de serventes a 1:560\$..	3:120\$000	
	Gratificação ao Director	3:600\$000	
	Gratificação ao Instructor Militar ..	1:200\$000	
		124:020\$000	
27	<i>Ensino Profissional — Escola "Re- publica Argentina"</i>		
1	Directora	5:040\$000	
1	Professor de pintura e desenho ..	3:120\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
	4 Professoras a 2:880\$000	11:520\$000	
	1 Inspectora de alumnos	2:400\$000	
	1 Secretaria Almojarife	2:400\$000	
	1 Zeladora	1:800\$000	
	1 Auxiliar de zeladora	1:560\$000	
		27:840\$000	
28	<i>Zeladorias de Grupos e Casas Es- colares</i>		
	1 Zelador-Porteiro do Grupo Escolar Dr. Xavier da Silva	1:960\$000	
	Zeladores e Auxiliares de Zeladores de Grupos e Casas Escolares	169:880\$000	
		171:840\$000	
29	<i>Diversos — Conservação de Jardins e trabalhos diversos nos estabelecimen- tos de ensino da Capital</i>		
	1 Jardineiro	4:200\$000	
	Pessoal jornalheiro		2:000\$000
		4:200\$000	2:000\$000
30	<i>Diarias e Transportes</i>		
	Aos Delegados do Ensino e outros funcionarios		30:000\$000
		5.861:880\$000	
<i>B — Material</i>			
<i>1.ª Permanente</i>			
31	Mobiliario	100:000\$000	
32	Material e instrumentos escolares . .	50:000\$000	
<i>2.ª De Consumo</i>			
33	Material Escolar	100:000\$000	
34	Alugueres de casa, luz e telephone . .	72:000\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
35	Expediente, sellos, estampilhas e telegrammas		10:000\$0000
36	Conservação de moveis e utensilios, de casas e jardins		6:000\$000
37	Combustivel, lubrificante e accessorios		12:000\$000
38	Fretes, passagens e transportes diversos		12:000\$000
39	Material para o Serviço de Educação Physica		10:000\$000
<i>Somma da despesa com Material . . .</i>			372:000\$000
<i>C — Auxilios e Subvenções</i>			
40	Subvenção á Faculdade de Direito ..	16:000\$000	
41	Subvenção á Faculdade de Medicina ..	42:000\$000	
42	Subvenção á Faculdade de Engenharia	42:000\$000	
43	Subvenção ao Curso de Chimica Industrial da Fac. de Engenharia	17:000\$000	
44	Subvenção ao Centro de Letras do Paraná	3:000\$000	
45	Subvenção á Escola Agronomica ..	45:000\$000	
46	Subvenção á Escola Veterinaria . . .	45:000\$000	
47	Subvenção, de accordo com contracto, ao Abrigo de Menores, Escola de Preservação, Secção Feminina . . .	98:400\$000	
		308:400\$000	
TOTAL DO § 26		6.542:280\$000	
§ 27 — SAUDE PUBLICA			
— Pessoal —			
1	<i>Directoria</i>		
	Vencimentos do Director Geral . . .	18:000\$000	
	Representação d Director Geral . . .	6:000\$000	
SOMMA		24:000\$000	
2	<i>Secretaria</i>		
	1 Chefe da Secretaria	9:600\$000	
	1 Primeiro Official	6:000\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1 Segundo Official	4:800\$000		
1 Terceiro Official	3:600\$000		
1 Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000		
1 Porteiro	3:240\$000		
1 Continuo	2:400\$000		
SOMMA	33:240\$000		
3 <i>Inspectoria Geral</i>			
1 Inspector Geral medico	8:400\$000		
Gratificação ao Inspector Geral			3:600\$000
2 Sub-Inspectores medicos, a 8:000\$000	16:000\$000		
2 Guardas sanitarios de 1. ^a classe, a 3:000\$000	6:000\$000		
8 Guardas sanitarios de 2. ^a classe, a 2:760\$000	22:080\$000		
1 Continuo	2:400\$000		
SOMMA	54:880\$000		3:600\$000
4 <i>Sub-Inspectoria de Pharmacias</i>			
1 Sub-Inspector de Pharmacia (Pharmaceutico)	7:200\$000		
5 <i>Sub-Inspectoria de Carnes e derivados</i>			
1 Sub-Inspector Veterinário	7:200\$000		
3 Guardas montados, a 3:600\$000	10:800\$000		
SOMMA	18:000\$000		
6 <i>Sub-Inspectoria de Prophylaxia de Paranaguá</i>			
1 Sub-Inspector medico	5:400\$000		
1 Auxiliar	1:500\$000		
1 Servente	600\$000		
SOMMA	7:500\$000		

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
7	<i>Sub-Inspectoria de Prophylaxia de Antonina</i>		
	1 Sub-Inspector medico	2:400\$000	
	1 Auxiliar	1:500\$000	
	1 Servente	600\$000	
	SOMMA	4:500\$000	
8	<i>Sub-Inspectoria de Prophylaxia de Fóz do Iguassu</i>		
	1 Sub-Inspector medico	3:600\$000	
	1 Auxiliar	2:160\$000	
	SOMMA	5:760\$000	
9	<i>Sub-Inspectoria de Prophylaxia de Tracoma</i>		
	1 Sub-Inspector medico	8:400\$000	
	Gratificação Especial		3:600\$000
	SOMMA	8:400\$000	3:600\$000
10	<i>Laboratorio de Bromatologia e Analises Chimicas</i>		
	1 Director medico	12:000\$000	
	1 Auxiliar Technico de 2. ^a classe .. .	5:400\$000	
	1 Preparador	2:880\$000	
	SOMMA	20:280\$000	
11	<i>Laboratorio Chimico Pharmaceutico</i>		
	1 Auxiliar	3:000\$000	
12	<i>Laboratorio de Bacterologia e Pesquisas Chimicas</i>		
	1 Director medico	12:000\$000	
	1 Auxiliar Technico de 2. ^a classe .. .	5:400\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
2 Machinistas a 4:200\$000		8:400\$000	
1 Enfermeiro		3:600\$000	
8 Guardas Sanitarios a 3:120\$000 ..		24:960\$000	
SOMMA		63:360\$000	6:000\$000
17 <i>Asylo São Vicente de Paula</i>			
1 Porteiro		3:000\$000	
18 Pessoal contractado do Hospital Oswaldo Cruz e Desinfectorio Central ..			11:700\$000
19 Pessoal contractado do Leprosario S. Roque			29:340\$000
20 Pessoal para o serviço de Saneamento Rural			16:920\$000
Somma das despesas com Pessoal .. .		358:240\$000	71:160\$000

— Material —

I — Permanente			
21 Moveis, utensilios e instrumentos diversos da Saude Publica			12:000\$000
II — De Consumo			
22 Expediente, luz, telephone		27:000\$000	
23 Combustiveis e Lubrificantes		30:000\$000	
24 Medicamentos ao Leprosario S. Roque		20:000\$000	
25 Medicamentos e desinfectantes ao Hospital Oswaldo Cruz e Desinfectorio Central		15:000\$000	
26 Material de consumo do laboratorio Chimico Pharmaceutico		2:000\$000	
27 Materiaes e medicamentos para o Serviço de Saneamento Rural		100:000\$000	
Somma do material de Consumo .. .			194:000\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
III — Diversos			
28	Fretes, passagens e transportes diversos da Saude Publica	10:000\$000	
29	Alimentação do Leprozario S. Roque ..	285:000\$000	
30	Vestuario do Leprozario S. Roque ..	25:000\$000	
31	Alimentação do Hospital Oswaldo Cruz e Desinfectorio Central	15:000\$000	
32	Vestuario do Hospital Oswaldo Cruz e Desinfectorio Central	5:000\$000	
33	Manutenção do Asylo S. Vicente de Paula	126:000\$000	
34	Manutenção de Indigentes ao Sanatorio São Sebastião	144:000\$000	
<i>Somma de Materiais Diversos</i> . . .		610:000\$000	
<i>Totais das despesas com Material</i> . . .		816:000\$000	
TOTAL DO § 27		1.245:400\$000	
§ 28 — POLICIA CIVIL			
A — Pessoal			
CHEFATURA DE POLICIA			
1	<i>Gabinete do Chefe de Policia</i>		
	Vencimentos do Chefe de Policia ..	24:000\$000	
	Representação do Chefe de Policia ..	6:000\$000	
	Gratificação ao Ajudante de Ordens ..	1:200\$000	
	Gratificação ao Official de Gabinete .	1:200\$000	
SOMMA		32:400\$000	
2	<i>Directoria da Chefatura de Policia</i>		
	1 Director	14:400\$000	
	1 Porteiro	3:000\$000	
	1 Continuo	2:400\$000	
	1 Carcereiro	3:120\$000	
SOMMA		22:920\$000	

DESPESA
Fixa || Variavel

3 *Secção do Expediente*

1 Chefe de Secção	7:200\$000
1 Primeiro Official	6:000\$000
1 Segundo Official	4:800\$000
1 Dactilographa de 1. ^a classe	3:600\$000

SOMMA 21:600\$000

4 *Secção de Archivo e Informações*

1 Chefe de Secção	7:200\$000
1 Primeiro Official	6:000\$000
1 Segundo Official	4:800\$000
1 Terceiro Official	3:600\$000
1 Dactilographa de 2. ^a classe	2:400\$000

SOMMA 24:000\$000

5 *Garage*

4 Motoristas, a 3:600\$000	14:400\$000
-------------------------------------	-------------

6 *Directoria do Serviço Medico Legal*

1 Director medico	14:400\$000
2 Medicos Legistas a 10:800\$000	21:600\$000
1 Primeiro Official	6:000\$000
1 Terceiro Official	3:600\$000
1 Servente de Autopsia	3:600\$000
4 Auxiliares Academicos a 1:200\$000	4:800\$000

SOMMA 54:000\$000

7 *Delegacia de Vigilancia e Investigações*

1 Delegado	9:600\$000
1 Escrivão	4:800\$000
10 Agentes de 1. ^a classe a 3:720\$000	37:200\$000
20 Agentes de 2. ^a classe a 3:160\$000	63:200\$000

SOMMA 114:800\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavei
8 <i>Instituto de Identificação</i>			
Gratificação ao Director	3:600\$000		
1 Perito Chefe	9:600\$000		
1 Perito auxiliar	6:000\$000		
1 Terceiro Official	3:600\$000		
1 Dactilographa de 2. ^a classe	2:400\$000		
1 Continuo Servente	2:400\$000		
SOMMA	27:600\$000		
9 <i>Secção de Identificação e Photographia</i>			
1 Chefe de Secção	7:200\$000		
1 Primeiro Official	6:000\$000		
1 Primeiro Official Photographo	6:000\$000		
1 Segundo Official	4:800\$000		
1 Segundo Official Photographo	4:800\$000		
1 Terceiro Official	3:600\$000		
1 Dactilcopista	3:600\$000		
1 Porteiro Continuo	3:000\$000		
SOMMA	39:000\$000		
10 <i>Secção de Estatística e Expediente</i>			
1 Chefe do serviço	12:000\$000		
1 Chefe de Secção	7:200\$000		
1 Segundo Official	4:800\$000		
SOMMA	24:000\$000		
11 <i>Delegacia Auxiliar</i>			
1 Delêgado Auxiliar	12:000\$000		
1 Escrivão	4:800\$000		
2 Inspectores de Ordem Politica e Social, a 3:600\$000	7:200\$000		
SOMMA	24:000\$000		

		D E S P E S A	
		Fixa	Variável
12	<i>Delegacia de Segurança Publica</i>		
	1 Delegado	9:600\$000	
	1 Escrivão	4:800\$000	
	SOMMA	14:400\$000	
13	<i>Delegacia de Costumes</i>		
	1 Delegado	9:600\$000	
	1 Escrivão	4:800\$000	
	SOMMA	14:400\$000	
14	<i>Delegacia do 1.º Districto</i>		
	1 Delegado	8:400\$000	
	1 Escrivão	4:800\$000	
	SOMMA	13:200\$000	
15	<i>Delegacia do 2.º Districto</i>		
	1 Delegado	6:000\$000	
	1 Escrivão	4:800\$000	
	SOMMA	10:800\$000	
16	<i>Sub-Delegacia de Policia</i>		
	1 Sub-delegado do districto do Baca-		
	chery	6:000\$000	
	1 Sub-delegado do districto do Portão	6:000\$000	
	SOMMA	12:000\$000	
17	<i>Delegacias Regionaes</i>		
	1 Delegado Regional de P. Grossa ..	6:000\$000	
	1 Delegado Regional de Jacarézinho ..	6:000\$000	
	SOMMA	12:000\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
18 <i>Delegacias do Interior</i>			
1	Escrivão da Delegacia de Policia de Paranaguá	3:600\$000	
1	Escrivão da Delegacia de Policia de Ponta Grossa	3:600\$000	
	SOMMA	7:200\$000	
19 <i>Delegacia de Policia Maritima</i>			
1	Delegado	8:400\$000	
1	Escrivão	3:600\$000	
1	Patrão de lancha	3:600\$000	
1	Motorista	3:600\$000	
3	Marinheiros a 2:400\$000	7:200\$000	
	SOMMA	26:400\$000	
20 <i>Penitenciaria.</i>			
1	Director	10:800\$000	
1	Almoxarife Chefe de Secção	9:600\$000	
1	Primeiro Official	6:000\$000	
1	Segundo Official	4:800\$000	
1	Inspector de Guardas	4:200\$000	
1	Porteiro	3:600\$000	
1	Mestre Marceneiro	3:000\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
	SOMMA	44:400\$000	
21 <i>Pessoal Subalterno da Penitenciaria</i>			
3	Mestres de officinas, a 3:000\$000	9:000\$000	
6	Guardas de 1. ^a classe, (diaristas)		15:288\$000
9	Guardas de 2. ^a classe, (daristas)		16:380\$000
	SOMMA	9:000\$000	31:668\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variável
22 <i>Detenção</i>			
1	Terceiro Official	3:600\$000	
1	Carcereiro	3:120\$000	
	SOMMA	6:720\$000	
23 <i>Despesas especiaes da Policia Civil</i>			
	Diarias a funcionarios		20:000\$000
24	Diarias a Officiaes e Praças, quando em Diligencia		15:000\$000
	<i>Total das despesas com Pessoal</i>	569:240\$000	66:668\$000
B — <i>Material</i>			
1 — <i>Permanente</i>			
25	Material para o Dep. Medico Legal . .		2:500\$000
26	Material para o Instituto de Identifi- cação		2:500\$000
27	Material para o Laboratorio de Ser- viço Technico		3:900\$000
	<i>Somma do material Permanente</i>		8:900\$000
1i — <i>De Consumo</i>			
28	Expediente, luz, telephone, sellos, estam- pillas e telegrammas		26:400\$000
29	Policia Maritima — Manutenção de lan- cha, luz, telephone		2:500\$000
30	Chefatura de Policia — Combustiveis e Lubrificantes		26:000\$000
31	Penitenciaria e Detenção — Expedien- te, luz e telephone		15:300\$000
	<i>Somma do material de Consumo</i>		70:200\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

III — *Diversos*

32 Passagens, fretes, transportes diversos	42:000\$000
33 Diligencias Policiaes	48:000\$000
34 Delegacias de Policia — Presos pobres	52:000\$000
35 Penitenciaria e Detenção — Vestuario	10:000\$000
36 Penitenciaria e Detenção — Alimento	112:000\$000

Somma dos materiaes Diversos 264:000\$000

Total das despesas com Material 343:100\$000

TOTAL DO § 28 979:008\$000

§ 29 — POLICIA MILITAR

— *Pessoal* —

COMMANDO GERAL

1 1 Commandante Geral 24:000\$000

AUDITOR DE GUERRA

2 1 Auditor de Guerra 12:000\$000

OFFICIALIDADE

3 2 Tenentes Coroneis	36:000\$000
2 Majores	28:800\$000
14 Capitães	168:000\$000
16 1 ^{os} . Tenentes	153:600\$000
22 2 ^{os} . Tenentes	158:400\$000
1 2. ^o Tenente Graduado Mestre da B. Musica	6:000\$000

SOMMA 550:800\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

4 Praças	
7 Sargentos Ajudantes	33:600\$000
24 1 ^{os} . Sargentos —	106:560\$000
31 2 ^{os} . Sargentos	107:880\$000
58 3 ^{os} . Sargentos	174:000\$000
71 1 ^{os} . Cabos d'esquadras — Tabella "A"	162:945\$000
39 2 ^{os} . Cabos d'esquadras — Tabella "M"	84:825\$000
310 Soldados — Tabella "A"	637:050\$000
178 Soldados — Tabella "M"	301:710\$000
14 Soldados corneteiros — Tabella "A"	32:130\$000
10 1 ^{as} . Sargentos Musicos de 1. ^a classe	44:400\$000
16 2 ^{as} . Sargentos Musicos de 2. ^a classe	55:680\$000
16 3 ^{as} . Sargentos Musicos de 3. ^a classe	48:000\$000
22 Soldados destacados na Fóz do Iguassu' e Dyonisio Cerqueira com etapa diaria de 3\$000	24:090\$000

SOMMA

1.812:870\$000

5 Quarta parte dos vencimentos

1 Tenente Coronel Commandante Geral	1:260\$000
2 Tenentes Coroneis	9:000\$000
1 Tenente Coronel	940\$000
2 Majores	7:200\$000
1 Major	2:880\$000
5 Capitães	15:000\$000
1 Capitão	1:750\$000
1 1. ^o Tenente	2:400\$000
1 1. ^o Tenente	500\$000
1 2. ^o Tenente	1:800\$000
1 2. ^o Tenente Graduado	1:500\$000

SOMMA

44:230\$000

Gratificação

6 Ao Ajudante de Ordens do C. Geral

1:200\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavel

Diarias a Officiaes e Praças

7	Unicamente para o serviço da Força ..	10:000\$000
8	Vencimentos de Officiaes, Aspirantes e Praças aggregadas	227:000\$000
	SOMMA	237:000\$000

— Material —

I — Permanente

9	Material para o Gabinete Medico, Dentario e Serviço Veterinario	1:200\$000
	II — Consumo	
10	Conservação e Manutenção dos Gabinetes Medico, Dentario e S Veterinario	6:000\$000
11	Idem, idem, da Banda de Musica ..	6:000\$000
12	Expediente, Luz e Telephone	26:400\$000
13	Lubrificantes e Combustivel	7:200\$000
	III — Diversos	
14	Fardamento, Calçado e Roupa de Cama	140:000\$000
15	Forragem e Ferragem	90:000\$000
16	Officiaes e Praças que baixam ao Hospital em consequencia de serviço ..	3:000\$000
17	Remonta e Arreijamento	10:000\$000

SOMMA 289:800\$000

TOTAL do § 29 2.971:900\$000

§ 30 — COMPANHIA DE BOMBEIROS

— Pessoal —

OFFICIAES

1	1 Capitão Commandante	12:000\$000
	1 1.º Tenente Effectivo Coadjuvante	9:600\$000
	1 2.º Tenente Effectivo Secretario ..	7:200\$000
	1 Aspirante a Official	4:440\$000

D E S P E S A	
Fixa	Variavel
2 2ºs. Tenentes graduados á 6:000\$000	12:000\$000
Differença de vencimentos do As-	
pirante a Official	960\$000
SOMMA	46:200\$000

PRAÇAS

2 1 1.º Sargento	4:440\$000
3 2ºs. Sargentos (a 3:480\$000) . . .	10:440\$000
6 3ºs. Sargentos (a 3:000\$000) . . .	18:000\$000
9 Cabos (a 2:280\$000)	20:520\$000
3 Soldados corneteiros (a 2:280\$000)	6:840\$000
48 Soldados (a 2:040\$000)	97:920\$000
SOMMA	158:160\$000

— Material —

3 Expediente, Luz e Telephone	10:000\$000
4 Combustivel e Lubrificantes	15:740\$000
5 Material de Bombeiros	12:400\$000
6 Fardamento e Calçado	20:000\$000
7 Officiaes e Praças que baixam ao Hos-	
pital em consequencia do serviço . .	900\$000
SOMMA	59:040\$000

TOTAL DO § 30 263:400\$000

§ 31 — MUSEU PARANAENSE

— Pessoal —

1 1 Auxiliar Technico de 2ª. classe . .	5:400\$000
1 Auxiliar Technico de 3.ª classe . . .	3:600\$000
1 Porteiro	3:000\$000
SOMMA	12:000\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavel

— *Material* —

2	Aquisição de objectos historicos e raridades	2:400\$000
---	--	------------

TOTAL DO § 31	14:400\$000
-------------------------	-------------

§ 32 — ASSISTENCIA SOCIAL

— *Material* —

1	Auxilio ao Centro Paranaense do Rio de Janeiro	6:000\$000
2	Ordem dos Advogados — Secção Paraná	10:000\$000
3	Despesas com alienados recolhidos ao Hospicio N. S. da Luz	96:000\$000
4	Subvenção á Sta. Casa de Misericordia de Curityba	24:000\$000
5	Idem, idem de Paranaguá	12:000\$000
6	Idem, idem de Antonina	8:400\$000
7	Idem ao Hospital de Ponta Grossa	12:000\$000
8	Idem, idem de Guarapuava	4:800\$000
9	Idem, idem de S. Matheus	3:000\$000
10	Idem, idem de Ribeirão Claro	2:400\$000
11	Idem, idem de Serro Azul	2:400\$000
12	Idem, idem de Thomazina	2:400\$000
13	Idem ao Hospital Bom Jesus, Rio Negro	5:400\$000
14	Idem ao Hospital de Creanças, Curityba	30:000\$000
15	Idem ao Hospital de Jacarésinho	3:600\$000
16	Idem á Maternidade do Paraná	12:000\$000
17	Idem á Escola Maternal	18:000\$000
18	Subvenção ao Instituto de Protecção á Infancia	1:800\$000
19	Subvenção ao Asylo S. Luiz, Curityba	32:400\$000
20	Subvenção ao Asylo S. Vicente de Paula, Lapa	4:800\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
21	Subvenção ao Asylo Cajuru', Curityba	4:800\$000	
22	Subvenção á Sociedade Socorro aos Necessitados	18:000\$000	
TOTAL DO § 32		314:200\$000	

Art. 4.º — O Governo do Estado dispenderá a quantia de
Rs. 8.132:540\$000 (oito mil, cento e trinta e dois contos, quinhentos e
quarenta mil réis) com os serviços affectos á Secretaria de Obras Publicas,
Viação e Agricultura, de accordo com as seguintes rubricas e respectivas sub-
consignações:

§ 33 — GABINETE DO SECRETARIO

— Pessoal —

Vencimentos do Secretario	30:000\$000	
Representação do Secretario	6:000\$000	
Gratificação ao Official de Gabinete	1:200\$000	
Gratificação a Auxiliares diversos		1:200\$000
1 Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
SOMMA	40:800\$000	1:200\$000
TOTAL DO § 33	42:000\$000	

§ 34 — DEPARTAMENTO DE ES- PEDIENTE E CONTABI- LIDADE

— Pessoal —

1	1 Director	14:400\$000
	1 Chefe de Secção	7:200\$000
	1 Primeiro Official	6:000\$000
	1 Segundo Official	4:800\$000
	1 Terceiro Official	3:600\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Dactylographia de 1. ^a classe	3:600\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
SOMMA		42:000\$000	
2	Expediente e diversos		3:000\$000
TOTAL DO § 34		45:000\$000	
§ 35 — PORTARIA			
— <i>Pessoal</i> —			
1	1 Porteiro	3:600\$000	
	1 Continuo	2:400\$000	
	1 Servente	2:100\$000	
	1 Motorista	3:600\$000	
TOTAL DO § 35		11:700\$000	
§ 36 — DESPESAS ESPECIAES			
— <i>Pessoal</i> —			
1	Diarias a funcionarios		12:000\$000
2	Gratificações especiaes autorisadas aos engenheiros directores e engenheiros chefes	32:400\$000	
3	Diarias ao pessoal contractado		15:000\$000
Somma das despesas com Pessoal . . .		32:400\$000	27:000\$000
— <i>Material</i> —			
4	Expediente e pequenas despesas não especificadas		25:000\$000
5	Sellos, telegrammas e diversos		10:000\$000
6	Luz e telephone dos edificios dependentes desta Secretaria		5:000\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
7	Frete, passagens e transportes diversos		15:000\$000
	SOMMA		55:000\$000
	TOTAL DO § 36	114:400\$000	
§ 37 — DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO			
<i>A — Pessoal effectivo</i>			
1	<i>Gabinete do Engenheiro Director</i>		
	1 Director (Eng. Civil)	14:400\$000	
	1 2.º Escriptuario	4:800\$000	
	1 Dactylographa de 1.ª classe	3:600\$000	
	SOMMA	22:800\$000	
2	<i>Expediente e Contabilidade</i>		
	1 Chefe de Secção	7:200\$000	
	1 Segundo escriptuario	4:800\$000	
	3 Pagadores, a 6:000\$000	18:000\$000	
	1 Dactylographa de 1.ª classe	3:600\$000	
	1 Continuo	2:400\$000	
	2 Serventes	4:200\$000	
	SOMMA	40:200\$000	
3	<i>Secção Technica</i>		
	1 Engenheiro Chefe	10:800\$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe a 7:200\$000	14:400\$000	
	1 Auxiliar de 2.ª classe	6:000\$000	
	1 Tercêiro Escriptuario	3:600\$000	
	SOMMA	34:800\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
4	<i>Residencias</i>		
	3 Engenheiros Chefes a 10:800\$000 ..	32:400\$000	
	4 Engenheiros Auxiliares a 9:600\$000	38:400\$000	
	2 Terceiros Escripturarios, a 3:600\$000	7:200\$000	
	SOMMA	78:000\$000	
5	<i>Almoxarifado do Departamento</i>		
	1 Segundo Escriptuario Almoxarife ..	4:800\$000	
	2 Auxiliares Almoxarifés, a 3:000\$000	6:000\$000	
	SOMMA	10:800\$000	
6	<i>Garage e Officinas</i>		
	1 Encarregado geral	4:800\$000	
	1 Mestre de Ferraria e Serralheria ..	4:200\$000	
	6 Motoristas a 3:600\$000	21:600\$000	
	SOMMA	30:600\$000	
7	Diarias a funcionarios, quando em serviço externo		40:000\$000
	<i>Somma das despesas com Pessoal Ef-</i> <i>fectivo</i>	217:200\$000	40:000\$000
	<i>B — Pessoal Jornaleiro e Tarefairo</i>		
	8 Para construcção de Estradas .. .	550:000\$000	
	9 Para edificações	400:000\$000	
	10 Para conservacão de Estradas .. .	1.200:000\$000	
	11 Para conservacão e aparelhamento de propios Estaduaes	400:000\$000	
	12 Para machinas e officinas	70:000\$000	
	<i>Somma das despesas com Pessoal Jor-</i> <i>naleiro e Tarefairo</i>	2.620:000\$000	

D E S P E S A
Fixa || Variavel

C — Fiscalisação de Concessões

13	1 Engenheiro Fiscal Chefe	18:000\$000
14	2 Engenheiros Fiscaes	28:000\$000

SOMMA	46:000\$000
----------------	-------------

D — Material

15	Para construcção de Estradas	244:000\$000
16	Para edificações	200:000\$000
17	Para conservação de estradas	500:000\$000
18	Para conservação e aparelhamento de proprios estaduaes	200:000\$000
19	Para Garage e Officinas	50:000\$000
20	Para combustiveis, lubrificantes, so- bresalentes e pertences	80:000\$000
21	Para alugueres de casa, luz, telephone	3:600\$000
22	Para expediente, sellos, estampi- lhas e telegrammas	12:000\$000

SOMMA	1.289:600\$000
----------------	----------------

E — Diversos

23	Serviços subvencionados de diligencias	50:000\$000
24	Serviços subvencionados de balsas ..	24:000\$000
25	Serviço subvencionados de Viação Aérea	50:000\$000
26	Fretes, passagens, transportes diversos	12:000\$000
27	Garantia de Juros da E. F. Norte Pa- raná	250:000\$000

SOMMA	386:000\$000
----------------	--------------

TOTAL DO § 37	4.598:800\$000
------------------------	----------------

§ 38 — PORTO DE PARANAGUA'
EXPLORAÇÃO

— Pessoal —

1	<i>Administração</i>	
1	Superintendente (Eng. Civil)	14:400\$000
1	Thesoureiro	7:200\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Escripturario	6:000\$000	
1	Continuo Archivist	3:000\$000	
SOMMA		30:600\$000	
2	Cães		
1	Capataz	6:000\$000	
1	Ajudante de capataz	4:800\$000	
2	Fieis de Armazem, a 6:000\$000	12:000\$000	
SOMMA		22:800\$000	
3	Officinas		
1	Almoxarife	4:200\$000	
4	Pessoal contractado para expediente, estatistica, contabilidade e trafego		60:000\$000
5	Pessoal jornaleiro para serviços de estiva, cães, guindastes, trafego, vigias, etc.		200:000\$000
Somma das despesas com Pessoal		57:600\$000	260:000\$000
— Material —			
6	Materiaes, conservação e diversos necessarios á administração do Porto		50:000\$000
TOTAL DO § 38		367:600\$000	
§ 39 — PORTO DE PARANAGUA'			
— OBRAS NOVAS —			
— Material —			
Para aparelhamento, dragagem, obras novas e conservação com o producto da taxa de 10% sobre os direitos aduaneiros			450:000\$000
TOTAL DO § 39		450:000\$000	

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 40 — DEPARTAMENTO DE
AGUA E ESGOTOS

A — Pessoal

I — Serviços de Curityba

1 *Gabinete do Director*

1 Director (Eng. Civil)	14:400\$000
1 Dacytlographa de 1. ^a classe	3:600\$000
1 Porteiro	3:240\$000
1 Continuo	2:400\$000

SOMMA 23:640\$000

2 *Secção Technica*

2 Engenheiros Auxiliares, a 9:600\$000	19:200\$000
1 Auxiliar Technico de 1. ^a classe . .	7:200\$000
1 Auxiliar Technico de 2. ^a classe . .	6:000\$000
1 Auxiliar Technico de 3. ^a classe . .	4:800\$000
1 Encarregado de Hidrometros	4:800\$000

SOMMA 42:000\$000

3 *Secção de Contabilidade*

1 Sub-contador chefe	8:400\$000
1 Primeiro Escripturario	6:000\$000
4 Segundos Escripturarios, a 4:800\$000	19:200\$000

SOMMA 33:600\$000

4 *Secção do Almoxnarifado*

1 Conferente	7:200\$000
2 Segundos Escriptorios, a 4:800\$000	9:600\$000
1 Encarregado de Deposito	3:600\$000
1 Guardião	3:600\$000

SOMMA 24:000\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavel

5	<i>Pessoal Jornaleiro</i>		
	Para manutenção e conservação dos serviços	240:000\$000	
6	<i>Pessoal Jornaleiro</i>		
	De Obras Novas	240:000\$000	

II — Serviços de Ponta Grossa

7	<i>Administração</i>		
	1 Auxiliar Technico de 3. ^a classe . .	4:800\$000	
	1 Almoxarife	6:000\$000	
	1 Terceiro Escripturario	3:600\$000	
	SOMMA	14:400\$000	

8	<i>Pessoal Jornaleiro</i>		
	De Manutenção e Conservação dos Serviços	40:000\$000	
9	<i>Pessoal Jornaleiro</i>		
	De Obras Novas	60:000\$000	
	Somma das despesas com Pessoal . . .	137:640\$000	580:000\$000

B — Material

	I — Serviços de Curitiba		
10	Para conservação e manutenção dos serviços	400:000\$000	
11	Para Obras Novas	417:735\$000	
	II — Serviços de Ponta Grossa		
12	Para manutenção e conservação dos serviços	71:500\$000	
13	Para obras novas	100:000\$000	
	Totaes das despesas com Material . . .	989:235\$000	

DESPESA
Fixa || Variavel

C — Diversos

14	Contribuição de 1 1/2% sobre a renda bruta dos serviços em Curityba e Ponta Grossa, devida á Caixa de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Agua e Esgotos (Decreto Federal n. 20.645 de 1-10-1931, art. 8.º) ..	21:825\$000
15	Contribuição devida ao Conselho Nacional do Trabalho (idem, art. 14.º) ..	873\$000
16	Contribuição do Publico (Quota de Previdência, idem, art. 8.º)	28:227\$000
	Total das despesas Diversas	50:925\$000
	TOTAL DO § 40	1.757:800\$000

§ 41 — DEPARTAMENTO DE
TERRAS E COLONISA-
ÇÃO

— Pessoal —

1	Gabinete do Director	
	1 Director (Eng. Civil)	14:400\$000
	1 Engenheiro Auxiliar	9:600\$000
	SOMMA	24:000\$000
2	Advogado Geral do Estado	
	Addido ao Departamento de Terras	30:000\$000
3	Expediente e Contabilidade	
	1 Chefe de Secção	7:200\$000
	1 Primeiro Official	6:000\$000
	1 Segundo Official	4:800\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
SOMMA		24:000\$000	
4	<i>Secção Technica</i>		
	1 Engenheiro Auxiliar	9:600\$000	
	2 Auxiliares Technicos de 1. ^a classe a		
	7:200\$000	14:400\$000	
SOMMA		24:000\$000	
5	Fiscalisação de Florestas e Concessões		10:000\$000
6	Diarias ao pessoal do serviço externo		12:000\$000
<i>Somma das despesas com Pessoal</i>		102:000\$000	22:000\$000
<i>— Material —</i>			
7	Para expediente e diversos		8:400\$000
8	Para fretes, passagens e transportes		
	diversos		3:600\$000
9	Para impressão de carta geographi-		
	ca e relatorio		20:000\$000
SOMMA			32:000\$000
TOTAL DO § 41		156:000\$000	
§ 42 — DEPARTAMENTO DE			
AGRICULTURA E ESTA-			
TISTICA			
<i>— Pessoal —</i>			
1	1 Director (Engenheiro Agronomo)	14:400\$000	
	2 Auxiliares Technicos de 1. ^a classe,		
	a 7:200\$000	14:400\$000	
	1 Desenhista	3:600\$000	
	1 Primeiro Official	6:000\$000	

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Segundo Official	4:800\$000	
1	Terceiro Official	3:600\$000	
1	Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
1	Dactylographa de 2. ^a classe	2:400\$000	
1	Continuo	2:400\$000	
2	Pessoal Technico e Jornaleiro		97:600\$000
<i>Somma das despesas com Pessoal</i>		55:200\$000	97:200\$000
— Material —			
I — Permanente			
3	Instrumentos Agrarios		5:000\$000
II — De Consumo			
4	Sementes, adubos, etc.		75:000\$000
5	Expediente e diversos		10:000\$000
SOMMA			85:000\$000
III — Diversos			
6	Fretes, passagens, transportes di- versos		5:000\$000
7	Fomento do Café e Algodão		30:000\$000
8	Contribuição para o serviço de algo- dão (cont. União)		50:000\$000
9	Fomento da Pecuaria		10:000\$000
10	Para o serviço de Estatistica Mechanica		15:000\$000
SOMMA			110:000\$000
<i>Somma das despesas com Material</i>			200:000\$000
TOTAL DO § 42		397:200\$000	

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 43 — ESCOLA DE TRABALHA-
DORES RURAES "DR.
CARLOS CAVALCANTI"

— Pessoal —

1	Gratificação ao Director	3:600\$000	
2	Administração		
	1 Secretario	4:800\$000	
	1 Chefe de Internato	4:800\$000	
	1 Almoxarife	3:600\$000	
	4 Inspectores de alumnos a 2:160\$000	8:640\$000	
	SOMMA	21:840\$000	
3	3 Professores auxiliares a 3:600\$000 ..	10:800\$000	
4	3 Mestres de Officinas a 2:400\$000 ..	7:200\$000	
5	Pessoal Subalterno		24:200\$000
	Totaes das despesas com Pessoal .. .	43:440\$000	24:200\$000

— Material —

I — Permanente

6	Material de Campo e Officinas .. .	5:000\$000
7	Moveis e Utensilios	5:000\$000

II — De Consumo

8	Conservação de edificios, moveis, utensilios e instrumentos	2:000\$000
9	Expediente, luz, telephone	8:000\$000

III — Diversos

10	Alimentação	36:000\$000
11	Vestuario	12:000\$000

Total das despesas com Material .. . 68:000\$000

TOTAL DO § 43 135:640\$000

D E S P E S A	
Fixa	Variavel

§. 44 — ESCOLA DE REFORMA —
SECÇÃO MASCULINA

— *Pessoal* —

1	Director	4:800\$000	
2	Professores, Empregados e Pessoal de Officinas		16:200\$000
	<i>Totais das despesas com Pessoal</i>	4:800\$000	16:200\$000

— *Material* —

3	Alimentação	12:000\$000
4	Vestuario	4:000\$000
5	Material para Officinas	8:000\$000
6	Expediente, luz, etc.	6:000\$000
	Total das despesas com Material . .	30:000\$000

TOTAL DO § 44

51:000\$000

§ 45 — THEATRO GUAYRA

— Pessoa! —

1	Zelador	2:400\$000
1	Auxiliar	1:800\$000

SOMMA

4:200\$000

— *Material* —

2	Conservação do edifício e moveis . . .	1:200\$000
---	--	------------

TOTAL DO § 45.

5:400\$000

Art. 5.º — O Governo do Estado dispenderá a quantia de 15.994:658\$800 (quinze mil novecentos e noventa e quatro contos seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reis) com os serviços affectos á Secretaria de Fazenda, Industria e Commercio, de accordo com as dotações das seguintes rubricas e respectivas sub-consignações :

DESPESA
Fixa || Variável

§ 46 — SERVIÇO DA DÍVIDA
EXTERNA

1	Para pagamento da Dívida Externa segundo schema Oswaldo Aranha (Dec. 23.829, de 25-2-34)	1.500:000\$000
2	Despesas com remessa, variações cambiais e imprevistos	18:000\$000
TOTAL DO § 46		1.518:000\$000

§ 47 — SERVIÇO DA DÍVIDA
INTERNA CONSOLIDADA

1	Pagamento dos compromissos desta dívida, com o producto da arrecadação do imposto de Reajustamento Economico	5.605:500\$000
2	<i>Caixa de Amortização</i>	
	Despesas diversas com os serviços desta Caixa	20:000\$000
TOTAL DO § 47		5.625:500\$000

§ 48 — PESSOAL INACTIVO

Por esta verba	2.100:000\$000
TOTAL DO § 48	2.100:000\$000

§ 49 — PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

Por esta verba	100:000\$000
TOTAL DO § 49	100:000\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 50 — GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Gratificação especial a funcionarios
do Estado com mais de 25 annos
de serviço (Art. 124 da Const.
do Estado)

100:000\$000

TOTAL DO § 50

100:000\$000

§ 51 — PESSOAL DO QUADRO SUPPLEMENTAR

Por esta verba

40:000\$000

TOTAL DO § 51

40:000\$000

§ 52 — PENSÕES

Por esta verba

80:000\$000

TOTAL DO § 52

80:000\$000

§ 53 — SEGUROS DE PROPRIOS ESTADUAES

Por esta verba

46:000\$000

TOTAL DO § 53

46:000\$000

§ 54 — SEGUROS CONTRA ACCIDENTES DO TRABALHO

Por esta verba (Dec. Federal 24.637
de 10-7-34)

30:000\$000

TOTAL DO § 54

30:000\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 55 — CONTRIBUIÇÃO

Contribuição a Comissão de Estudos
Economicos e Financeiros dos Es-
tados e Municipios

20:000\$000

TOTAL DO § 55

20:000\$000

§ 56 — CAMARA DE PROPAGA-
GANDA E EXPANSÃO
COMMERCIAL

Para attender a despesas diversas com
os trabalhos da Camara

6:000\$000

TOTAL DO § 56

6:000\$000

§ 57 — CONSELHO DE TRANS-
PORTES

Para attender ás despesas com os tra-
balhos do Conselho creado pelo De-
creto n.º 372 de 18-3-35

3:000\$000

TOTAL DO § 57

3:000\$000

§ 58 — GABINETE DO SECRE-
TARIO

— Pessoal —

- 1 Vencimentos do Secretario
- 2 Representação do Secretario
- 3 Gratificação ao Official de Gabinete
- 4 Gratificações a auxiliares diversos

30:000\$000

6:000\$000

1:200\$000

3:600\$000

SOMMA

37:200\$000

3:600\$000

TOTAL DO § 58

40:800\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 59 — DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE E PROTO-COLLO GERAL

— Pessoal —

1	1 Director	14:400\$000
	1 Chefe de Secção	7:200\$000
	1 Primeiro Official	6:000\$000
2	2 Segundos Officiaes	9:600\$000
	1 Terceiro Official	3:600\$000
	1 Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000
	1 Dactylographa de 2. ^a classe	2:400\$000
	1 Praticante	2:400\$000
	1 Continuo	2:400\$000

SOMMA 51:600\$000

— Material —

2	Expediente e diversos	6:200\$000
---	-----------------------------	------------

TOTAL DO § 59 57:800\$000

§ 60 — PORTARIA

— Pessoal —

1	1 Porteiro	3:600\$000
	1 Zelador	2:400\$000
2	2 Continuos, a 2:400\$000	4:800\$000
2	2 Serventes, a 2:100\$000	4:200\$000

SOMMA 15:000\$000

— Material —

2	Despesas diversas	5:000\$000
---	-------------------------	------------

TOTAL DO § 60 20:000\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavel

§ 61 — PROCURADORIA DA FA-
ZENDA

— *Pessoal* —

1	<i>Procuradoria</i>		
	1 Procurador da Fazenda	14:000\$000	
	1 Primeiro Official	6:000\$000	
	1 Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
	1 Continuo	2:400\$000	
	SOMMA	26:400\$000	
2	<i>Divida Activa e Patrimonio.</i>		
	1 Sub-Contador Chefe de Secção ..	8:400\$000	
	1 Primeiro Official	6:000\$000	
	1 Segundo Official	4:800\$000	
	2 Terceiros Officiaes a 3:600\$000 ..	7:200\$000	
	1 Dactylographa de 1. ^a classe .. .	3:600\$000	
	2 Praticantes, a 2:400\$000	4:800\$000	
	SOMMA	34:800\$000	
3	Fiscalisação de contractos diversos ..		6:000\$000
4	Porcentagem a pagar pela cobrança da Div.da Activa		57:600\$000
	— <i>Material</i> —		
5	Expediente e diversos		8:000\$000
	SOMMA	61:200\$000	71:600\$000
	TOTAL DO § 61	132:800\$000	

§ 62 — DEPARTAMENTO DA
CONTABILIDADE

— *Pessoal* —

1	1 Director	14:400\$000
	1 Contador	10:800\$000

		D E S P E S A	
		Fixa	Variavel
1	Sub-Contador	8:400\$000	
2	Controlistas, a 7:2000\$000	14:400\$000	
4	Guarda livros, a 6:000\$000	24:000\$000	
1	Correntista de 1. ^a classe	5:400\$000	
1	Correntista de 2. ^a classe	4:800\$000	
1	Correntista de 3. ^a classe	3:600\$000	
1	Dactylographo de 1. ^a classe	3:600\$000	
1	Continuo servente	2:400\$000	
Sommia das despesas com Pessoal ..		91:800\$000	
— Material —			8:800\$000
2	Expediente, livros e diversos		
TOTAL DO § 62		100:600\$000	
§ 63 — DEPARTAMENTO DE RENDAS			
— Pessoal —			
1	Administração		
1	Director do Departamento de Rend-		
	as	14:400\$000	
1	Inspector de Rendas	12:000\$000	
1	Sub-Inspector de Rendas	7:200\$000	
3	Conferentes de 1. ^a classe a 6:000\$000	18:000\$000	
4	Conferentes de 2. ^a classe a 4:800\$000	19:200\$000	
1	Dactylographa de 1. ^a classe	3:600\$000	
1	Dactylographo de 2. ^a classe	2:400\$000	
1	Continuo Archivista	3:000\$000	
SOMMA		79:800\$000	
2	Serviço Externo		
10	Inspectores Regionaes, a 10:080\$000	100:800\$000	
16	Sub - Inspectores Regionaes a		
	7:200\$000	115:200\$000	
10	Auxiliares de Rendas, a 4:464\$000	44:640\$000	
SOMMA		260:640\$000	

D E S P E S A
Fixa || Variavel

3	<i>Guardas da Arrecadação e Fiscalização das Rendas</i>	
	100 Guardas de 1. ^a classe, a 2:880\$000	288:000\$000
	25 Guardas de 2. ^a classe a 2:520\$000	63:000\$000
	105 Guardas de 3. ^a classe a 2:280\$000	239:400\$000

SOMMA	590:400\$000
-----------------	--------------

4	Diferença de vencimentos do funcionario Octavio Montezano	720\$000
---	---	----------

5	<i>Collectorias especiaes</i> (Capital, Antonina, Cambará, Jacarézinho, Paranguá, Ponta Grossa e Rio Negro)	
	7 Collectores, a 7:200\$000	50:400\$000
	7 Escrivães, a 5:040\$000	35:280\$000
	1 Auxiliar de Escrivão	4:464\$000
	12 Auxiliares, a 3:720\$000	44:640\$000
	2 Dactylographas de 1. ^a classe a 3:600\$000	7:200\$000
	3 Conferentes de 3. ^a classe a 3:600\$000	10:800\$000
	1 Porteiro	3:000\$000
	6 Serventes, a 2:100\$000	12:600\$000

SOMMA	168:384\$000
-----------------	--------------

6	<i>Collectorias de 1.^a classe</i> (Bandeirantes, Jatahy, Antonio Rebouças, Antonio Olyntho, Araucaria, Campo Largo, Castro, Fóz do Iguassu', Guaruva, Imbituva, Iraty, Ipiranga, Jaguarahyva, Joaquim Tavora, Lapa, Marechal Mallet, Palmas, Palmeira, Pirahy, Prudentopolis, Pien, Ribeirão Claro, Rio Azul, Siqueira Campos, Sengés, Santo Antonio da Platina, São Matheus, Teixeira Soares, Thomazi-	
---	--	--

D E S P E S A
Fixa || Variavel

na, Tibagy e União da Victoria)		
31 Collectores, a 5:760\$000	178:560\$000	
1 Collector extra-numerario	5:760\$000	
31 Escrivães, a 4:464\$000	138:384\$000	
8 Auxiliares, a 3:273\$600	26:188\$800	
3 Serventes, a 2:100\$000	6:300\$000	
SOMMA		355:192\$800
7 <i>Collectorias de 2.^a classe</i> (Entre Rios, Fernandes Pinheiro, Fluvópolis, Jaboty, Reserva, S. João do Triumpho, S. José dos Pinhais, Wenceslau Braz, Itararé e Sertanópolis)		
10 Collectores a 4:464\$000	44:640\$000	
1 Auxiliar	3:273\$600	
SOMMA		47:913\$600
8 <i>Collectorias de 3.^a classe</i> (Ambrosios, Bocayuva, Campo do Tenente, Campina Grande, Carópolis, Serro Azul, Clevelandia, Colombo, Contenda, Corchas, Diamantina, Guarau'na, Jangada, Larangeiras, Mandirituba, Morretes, Piraquara, Porto Amazonas, Rio Branco, Salto do Itararé, S. José da Boa Vista, S. José do Paranapanema, Tamandaré, Agudos, Arthur Bernardes, Cornelio Procopio e Londrina)		
27 Collectores, a 3:720\$000	100:440\$000	
1 Auxiliar	3:120\$000	
SOMMA		103:560\$000

D E S P E S A
Fixa || Variavel

9	<i>Collectorias de 4.^a classe</i> (Assunguy de Cima, Concordia, Cruz Machado, Dionisio Cerqueira, Guarakessaba, Guaratuba, Mangueirinha, Paranahy, Villa Branca e S. Jeronymo)		
	10 Collectores, a 3:120\$000	31:200\$000	
10	<i>Posto Fiscal da Estação da Capital</i>		
	1 Auxiliar Encarregado	3:273\$600	
11	Diarias a funcionarios e contractados		150:000\$000
12	Porcentagens a Funcionarios		600:000\$000
	<i>Totales das despesas com Pessoal</i> ..	1.641:084\$000	750:000\$000

— *Material* —

I — De Consumo

13	Alugueres de casa, luz e telephone ..	45:000\$000	
14	Expediente, livros, talões, impressos e diversos	100:000\$000	
	SOMMA	145:000\$000	

II — Diversos

15	Frétes, passagens e transportes diversos	80:000\$000	
	<i>Total das despesas com Material</i> ..	225:000\$000	
	SOMMAS	1.641:084\$000	975:000\$000
	TOTAL DO § 64	2.616:084\$000	

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 64 — DEPARTAMENTO DO THE-
ZOURO E PAGADORIA

— Pessoal —

1 *Directoria*

1 Director 14:400\$000

2 *Thezouro*

1 Escrivão do Thesoureiro 9:600\$000
1 Primeiro Fiel 8:400\$000
1 Segundo Fiel 6:000\$000
1 Terceiro Fiel 4:800\$000
1 Continuo 2:400\$000

SOMMA 31:200\$000

3 *Pagadoria*

1 Chefe de Secção 7:200\$000
3 Primeiros escripturarios a 6:000\$000 18:000\$000
2 Segundos escripturarios a 4:800\$000 9:600\$000
1 Terceiro escripturario 3:600\$000

SOMMA 38:400\$000

Total das despesas com Pessoal .. . 84:000\$000

— Material —

4 Expediente e diversos 5:000\$000
5 Impressão de selos de fiscalisação, adhe-
sivos, de beneficencia, reajustamento e
vendas mercantis 100:000\$000

TOTAL DO § 64 189:000\$000

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 65 — ALMOXARIFADO GERAL
DO ESTADO

— Pessoal —

1	1 Almoхарife	10:800\$000
	1 Chefe de Secção	7:200\$000
2	2 Primeiros Officiaes, a 6:000\$000 ..	12:000\$000
	1 Segundo Official	4:800\$000
	1 Terceiro Official	3:600\$000
	1 Guardião	3:600\$000
	1 Porteiro	3:240\$000
	1 Continuo	2:400\$000

SOMMA 47:640\$000

— Material —

2	Expediente e diversos	1:860\$000
---	--------------------------------	------------

TOTAL DO § 65 49:500\$000

§ 66 — JUNTA COMMERCIAL

— Pessoal —

1	1 Secretario	7:200\$000
	1 Segundo Official	4:800\$000
	1 Porteiro	3:000\$000
	1 Continuo Servente	2:100\$000

SOMMA 17:100\$000

— Material —

2	Para expediente e diversos	2:400\$000
---	-------------------------------------	------------

TOTL DO § 66 19:500\$000

D E S P E S A
Fixa || Variável

§ 67 — RESTITUIÇÕES

Para attender á restituição de impostos e taxa pagos a mais ou indevidamente	50:000\$000
--	-------------

TOTAL DO § 67	50:000\$000
-------------------------	-------------

§ 68 — EXERCÍCIOS FINDOS

Por esta verba	500:000\$000
--------------------------	--------------

TOTAL GERAL DO § 68	500:000\$000
-------------------------------	--------------

§ 69 — DESPESAS ESPECIAES
DA SECRETARIA DA FA-
ZENDA

— *Pessoal* —

1	Para diarias a funcionarios	12:000\$000
2	Para diarias ao pessoal contractado ..	12:000\$000

Pessoal — <i>Somma</i>	24:000\$000
----------------------------------	-------------

— *Material* —

3	Expediente e diversos	18:000\$000
4	Selos, estampilhas e telegramas . . .	8:000\$000
5	Fretes, passagens e transportes diversos	18:000\$000
6	Luz e Telephone dos Edificios da Fa- zenda	5:000\$000

Material — <i>Somma</i>	49:000\$000
-----------------------------------	-------------

TOTAL DO § 69.º	73:000\$000
---------------------------	-------------

DESPESA
Fixa || Variavel

§ 70 —

Verba a applicar em beneficio da la-
voura e do Commercio do Café . . .

2.477:074\$800

TOTAL DO § 70.º

2.477:074\$800

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º — O exercicio financeiro do Estado para o anno de 1936, co-
meçará a 1.º de Janeiro e terminará a 31 de Dezembro, com um trimestre
adicional para seu encerramento e liquidação.

Art. 2.º — A despesa mensal de cada verba ou sub-consignação só po-
derá ser superior ao duodecimo, quando no mez ou mezes anteriores houver
sido inferior e de tal maneira que não ultrapasse o doudecimo multiplicado
pelo numero de mezes vencidos, salvo os casos especiaes expressamente au-
torizados pelo respectivo Secretario de Estado.

Art. 3.º — E' absolutamente vedado o extorno de verbas.

Art. 4.º — O Governo depositará no Banco do Brasil as importancias
correspondentes aos excessos que forem verificados até perfazer a somma
de Rs. 4.952:000\$000, para attender ao serviço da divida externa, de ac-
cordo com o decreto federal n. 23.829, de 5 de Fevereiro de 1934, empre-
gando os mil réis disponiveis após as transferencias previstas no referido
decreto federal, em obrigações existentes da divida interna ou em obras re-
productivas, ou de outra fórmula que melhor consulte os interesses publicos,
segundo o estatuido no n. 5 do citado decreto.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 1935.

Gomý Junior — Presidente e Relator.

Munhoz da Rocha

Mario Erichsen

Erasto Gaertner

Alencar Guimarães

Caio Machado, com restricções.

Djalma Rocha Al-Chueyr, com restricções.

O SR. PRESIDENTE: — Na conformidade do artigo 135 do Regimento Interno da Casa, o projecto de orçamento, que acaba de ser encaminhado á Mesa, vae a imprimir, independentemente de leitura.

Continúa a hora do expediente. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer fazer uso da palavra dentro da hora do expediente, passa-se á ordem do dia. (Pausa)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia da presente sessão consta de:

1.^a discussão do Projecto

N. 52 — Autorisando o Governo a fazer doação gratuita á "Radio Paraná Limitada", dos materiaes pertencentes ao Estado e que estão em uso na actual estação radio-difusora de Curitiba.

Votação em 2.^a discussão do Projecto

N. 27 — (Substitutivo) da Organização Municipal do Estado.

3.^a discussão do Projecto

N. 31 — Regulamentando a venda ou cessão de sementes de algodão para cultura.

Redacção final do Projecto

N. 40 — Regulamento da Secretaria da Assembléa Legislativa.

Está em primeira discussão o projecto n. 52. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra para discutir o projecto, encerra-se a discussão e passa-se á votação. (Pausa) Encerrada. Os Srs. Deputados que approvam o projecto n. 52, queiram levantar-se. (Pausa) Aprovado.

Está em votação, em segunda discussão, o projecto n. 27, com substitutivo da Commissão.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para enviar á Mesa uma emenda ao projecto n. 27, em discussão. (E' encaminhada á Mesa a emenda.)

O SR. PRESIDENTE: — A Mesa deve informar ao nobre Deputado Sr. Acir Guimarães, que a emenda por S. Exa. apresentada não pôde ser acceita, por estar o projecto em votação em segunda discussão, visto ter sido a discussão encerrada na sessão anterior.

O SR. ACIR GULMARÃES: — Peço, pois, a V. Exa. que me faça a fineza de enviar a emenda, para que eu a apresente em terceira discussão.

(O crador é attendido.)

O SR. PRESIDENTE: — Vae ser procedida, então, a votação do projecto n. 27. Na conformidade do Regimento, o substitutivo prefere para a votação, e deve ser votado artigo por artigo.

São postos em votação e approvados os artigos 1 2 3 4 5 6 7 8
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54
55 56 57 58 59 60 61 e 62.

Foi approvado o substitutivo e o projecto passa á terceira discussão.

Está em terceira discussão o projecto n. 31.

O SR. ROCHA AL-CHUEYR: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ROCHA AL-CHUEYR: — Pedi a palavra para encaminhar a V. Exa. duas emendas: uma ao art. 2.º, referente aos proprietarios de machinas beneficiadoras de algodão; outra relativa á obrigatoriedade da classificação commercial do algodão.

Envio-as a V. Exa., para os devidos fins.

(São encaminhadas á Mesa as emendas.)

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte:

EMENDAS

Ao Projecto n. 31.

No art. 2.º, substitua-se a palavra "lavrador" pela "particular", supprimindo-se a palavra "particulares".

ACCRESCENTE-SE, onde convier:

Art. — Aos proprietarios de machinas que quizerem vender ou ceder sementes de algodão para cultura, será exigida a installação de uma camara de expurgos de sementes, sob a fiscalização do Estado, através do Departamento de Agricultura.

§ Unico — Para os fins deste artigo, deverão os proprietarios de machinas depositar adiantada e semestralmente a importancia de três contos de réis (3:000\$000).

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 1935.

(a) Rocha Al-Chueyr.

EMENDA

Ao Projecto n. 31, ACCRESCENTE-SE, onde convier:

Art. — É obrigatoria a classificação commercial do algodão produzido no Estado, segundo os typos officiaes ou officializados pelo Ministerio da Agricultura.

Art. — O Poder Executivo entrará em accordo com a União, por intermedio do Ministerio da Agricultura, para a installação no Estado do posto ou postos de classificação de algodão, que se tornarem necessarios á perfeita execução desta lei.

Art. — O algodão destinado á exportação só poderá transitar por meios ferroviarios, rodoviarios ou maritimos quando acompanhados do respectivo certificado de classificação.

Art. — Para auxiliar a manutenção do serviço de fiscalização por parte do Governo do Estado, fica estabelecida a taxa de \$010 (dez réis) por kilogramma de algodão beneficiado, que será paga pelos proprietarios das machinas.

Art. — Aos infractores de qualquer um dos artigos acima mencionados, serão applicadas multas de 500\$000 a 5:000\$000 e apprehendido o algodão.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 1935.

(a) Rocha Al-Chueyr.

O SR. GOMES PEREIRA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. GOMES PEREIRA: — Pedi a palavra para enviar á Mesa a seguinte emenda:

EMENDA AO PROJECTO N. 31

ACCRESCENTE-SE onde convier:

“A presente lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1936.
S. das S., em 21 de setembro de 1935.

(a) Gomes Pereira.

Justifica a apresentação desta emenda, Sr. Presidente, o facto de ter eu recebido de varios interessados, que estão vendendo actualmente sementes, verdadeira reclamação, porquanto o projecto viria acarretar a esses mesmos individuos um vultoso prejuizo e em vista do Estado estar tomando as medidas necessarias para que as sementes vendidas por estes particulares satisficam ás condições necessarias para a boa cultura. Assim sendo, só se justifica que o projecto entre em vigor no dia 1.º de janeiro do proximo anno em diante.

O SR. PRESIDENTE: — Estão sobre a Mesa tres emendas: duas apresentadas pelo Sr. Deputado Rocha Al-Chueyr e uma pelo Sr. Deputado Gomes Pereira. Os Srs. Deputados que apoiam as emendas apresentadas, queiram levantar-se. (Pausa) Apoiadas.

Apoiadas as emendas, estão em discussão conjunctamente com o projecto. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra, encerro a discussão, e passo a votos. (Pausa) Encerrada. Na fórma do Regimento, deverão as emendas ser votadas em primeiro lugar, seguindo-se a votação do projecto.

Os Srs. Deputados que approvam a primeira emenda do Sr. Deputado Rocha Al-Chueyr, referente aos proprietarios de machinas de beneficiamento do algodão, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Os Srs. Deputados que approvam a segunda emenda do Sr. Deputado Rocha Al-Chueyr, referente á obrigatoriedade da classificação commercial do algodão, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Os Srs. Deputados que approvam a emenda apresentada pelo Sr. Deputado Gomes Pereira, no sentido de que o projecto n. 31 entre em vigor do dia primeiro de janeiro do proximo anno em diante, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Os Srs. Deputados que approvam o projecto n. 31, em terceira discussão, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

O projecto vae á redacção final.

Os Srs. Deputados que approvam a redacção final do projecto n. 40, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Está assim exgotada a materia da ordem do dia. Convoco os Srs. Deputados para uma sessão extraordinaria, amanhã ás 14 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão unica dos Pareceres

N. 44 — Sobre a nomeação do Prefeito Municipal de Curityba, pedindo que a Assembléa delibere a respeito, observadas as disposições regimentaes do art. 199.

N. 46 — Indeferindo o requerimento dos herdeiros do historiador Rocha Pombo, relativo a aquisição pelo Estado de uma "Grammatica Portuguesa", obra do insigne paranaense.

N. 53 — Mandando contar, para effeito de aposentario, o tempo em que os funcionarios do antigo Congresso do Estado e actual Assembléa Legislativa estiveram afastados de seus cargos.

Votação em 2.^a discussão do Projecto

N. 52 — Autorisando o Governo a fazer doação gratuita á "Radio Paraná Limitada", dos materiaes pertencentes ao Estado e que estão em uso na actual estação radio-difusora de Curityba.

3.^a discussão dos Projectos

N. 27 — (Substitutivo) da Organização Municipal do Estado.

N. 33 — Autorisando o Poder Executivo a crear, na Polícia Militar do Estado, quando julgar opportuno, um instituto de ensino sob a denominação de "Escola de Officiaes" e tomando outras providencias.

Redacção final do Projecto

N. 39 — Autorisando o Poder Executivo a entrar em entendimento com a Prefeitura da Capital no sentido de ser desde já reservada uma area dentro do quadro urbano destinada á instalação futura de uma cidade universitaria e tomando outras providencias.

Levanta-se a sessão.

**ACTA DA 103.ª SESSÃO DA 1.ª LEGISLATURA,
EM 22 DE SETEMBRO DE 1935**

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental, é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: Carvalho Chaves, Agostinho Pereira, Adalberto Scherer, Augusto Santos, Acir Guimarães, Brasil Pinheiro, Caio Machado, Carlos Macedo, Camillo Stellfeld, Rocha Al-Chueyr, Faria de Oliveira, Helvidio Silva, Ribeiro dos Santos, Gomy Junior, Laertes Munhoz, Mario Erichsen, Lindolpho Pessoa, Nelson Corrêa, Oscar Borges e Gomes Pereira (20), verificando-se a ausencia dos Srs. Couto Pereira, Alceu Ferreira, Alcides Pereira, Munhoz da Rocha, Erasto Gaertner, Joaquim Macedo, Linneu Novaes, Alencar Guimarães, Ovande Amaral e Ulysses Vieira (10).

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE: — Não há leitura de expediente.

Estão sobre a Mesa dois pareceres, que vão ser lidos pelo Sr. Secretario.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte:

PARECER

Tendo em vista o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, em que se manifesta favoravelmente á medida proposta no projecto n. 37 da honrada Comissão de Policia, abrindo um credito suplementar de 23:020\$000 na rubrica 13, n. 2, do decreto n. 2.623, de 31 de Dezembro de 1934, e attendendo a que o prazo para encerramento dos trabalhos da presente Sessão Legislativa foi prorogado até 30 do corrente, esta Comissão é tam-